Thiago Krause Rodrigo Goyena Soares

# IMPÉRIO EM DISPUTA

Coroa, oligarquia e povo na formação do Estado brasileiro (1823-1870)

**▼**FGV EDITORA

Copyright © 2022 Thiago Krause; Rodrigo Goyena Soares

Direitos desta edição reservados à FGV EDITORA Rua Jornalista Orlando Dantas, 9 22231-010 | Rio de Janeiro, RJ | Brasil Tel.: 21-3799-4427 editora@fgv.br | www.editora.fgv.br

Impresso no Brasil | Printed in Brazil

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação do copyright (Lei no 9.610/98).

Os conceitos emitidos neste livro são de inteira responsabilidade dos autores.

Iª edição - 2022

Preparação de originais: Ronald Polito Projeto gráfico de miolo e diagramação: Mari Taboada

Revisão: Michele Mitie Sudoh

Capa: Estúdio 513

Fontes das fotos: Imagens da capa: ??? | Imgens do miolo: p. 46. Fundação Biblioteca Nacional; p. 48. Museu Histórico Nacional; p. 61. Fundação Biblioteca Nacional; p. 107. Fundação Biblioteca Nacional; p. 110. Fundação Biblioteca Nacional; p. 125. Fundação Biblioteca Nacional; p. 141. Fonte: ???; p. 143. Fundação Biblioteca Nacional; p. 155. Fundação Biblioteca Nacional; p. 165. Fundação Biblioteca Nacional; p. 193. National Museum of American History, Washington, DC. p. 206. Acervo Instituto Moreira Salles; p. 221. Coleção particular; p. 247. Acervo do Museu Histórico do Exército; p. 265. Fundação Joaquim Nabuco; p. 288. Fundação Biblioteca Nacional. Caderno de imagens: Fundação Biblioteca Nacional; Museu Imperial de Petrópolis; ????; Fundação Biblioteca Nacional; Fundação Biblioteca Nacional; Galeria dos Brasileiros Ilustres, 1861; Instituto Moreira Salles; coleção Princesa Isabel; ????; Pinacoteca do Estado de São Paulo; ????

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas/FGV

Krause, Thiago Nascimento

Império em disputa: coroa, oligarquia e povo na formação do Estado brasileiro (1823-1870) / Thiago Krause e Rodrigo Goyena Soares. – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2022.

408 p.: il. (Coleção Uma outra história do Brasil)

Inclui bibliografia. ISBN: 978-65-5652-158-9

I. Brasil – História – Império, 1822-1889. 2. Brasil – História, 1823-1870. I. Soares, Rodrigo Goyena. II. Fundação Getulio Vargas. III. Título.

CDD - 981.04

Elaborada por Rafaela Ramos de Moraes - CRB-7/6625

## SUMÁRIO

Uma outra história do Brasil 7 Prefácio 9 Introdução 13

CAPÍTULO 1. O MONARCA E AS OLIGARQUIAS — MAS E O POVO? (1823-31) 27

A Constituição de 1824 e as instituições imperiais 29 Entre as potências da Terra 54 "Nossa Revolução Gloriosa" 75

CAPÍTULO 2. LABORATÓRIO DA NAÇÃO (1831-37) 85

Reforma ou Revolução? 87 Liberdade e igualdade em uma sociedade escravista 102 Separatismos de Norte a Sul 122

CAPÍTULO 3. ORDEM E REGRESSO (1837-48) 129

Fazer parar o carro da revolução 131 A afirmação conservadora 153 Liberalismo Saquarema 178

#### CAPÍTULO 4. PAX ESCRAVOCRATA (1848-62) 183

Os pilares da trindade conservadora 186 A conciliação de Carneiro Leão 223 A política externa conservadora 243

#### CAPÍTULO 5. CRISE DA ORDEM IMPERIAL (1862-70) 257

O renascer liberal e a liga progressista 264 A marcha para a guerra 276 Os caminhos da emancipação 286 A implosão da ordem 308

#### EPÍLOGO: O REFORMISMO DO VISCONDE DO RIO BRANCO 321

Caderno de imagens
Agradecimentos 329
Notas 331
Referências 361
Fontes 361
Fontes impressas 363
Bibliografia 367
Sobre os autores 400

### CAPÍTULO 4

# PAX ESCRAVOCRATA (1848-62)

or volta de 1850, o Império do Brasil possuía uma população largamente definida pela presença cativa. Entre os pouco mais de 7,5 milhões de habitantes, os escravos somavam provavelmente mais de 1/3. Desde a assinatura do tratado anglo-brasileiro de 1826-27, e apesar de seus dispositivos contrários ao tráfico, em torno de um milhão de africanos escravizados havia sido desembarcado no Brasil. Eram números ímpares em escala global, impulsionados pela cafeicultura do Vale do Paraíba fluminense. Sua afirmação pautou a inserção internacional do Império, pelo menos em termos econômicos. Nesse sentido, o fazendeiro brasileiro de café nasceu mundializado, e o encerramento do tráfico em 1850 não poderia senão provocar um necessário reajuste na distribuição dos fatores internos de produção — principalmente a abundante mão de obra servil.<sup>227</sup>

Espacialmente fragmentada como um mosaico de mercados ainda imperfeitamente interligados, a economia imperial tinha no açúcar nordestino e no café sudestino — duas *commodities* de notório vínculo internacional — as matrizes formadoras da dinâmica econô-

mica nacional. Cada região possuía suas particularidades, como as madeiras, as resinas e os óleos da Amazônia, o algodão maranhense e o arroz, o milho e a carne no extremo Sul. Havia ainda uma significativa produção de alimentos para o mercado interno. No entanto, a prosperidade econômica do Império dependia em larga medida do volume de capital que suas mercadorias exportadas traziam para o país, com efeito multiplicador nas atividades econômicas internas, como a pecuária, os couros e, paulatinamente, os têxteis. A viabilidade orçamentária do Império amparava-se ainda mais nos principais bens exportados, porque a capacidade arrecadatória nacional se compunha, em mais de 80% na década de 1850, graças à alfândega. Em sentido recíproco, a disponibilidade de bens importados dos quais o país carecia — como os vinhos, o trigo, as manufaturas de algodão, de ferro e de aço e o carvão de pedra — dependia das divisas originadas das exportações.

Embora o açúcar ainda ocupasse posição relevante na balança imperial de transações correntes, sua expressão era declinante. No começo da década de 1840, o açúcar representava em torno de 30% das exportações brasileiras; no final da de 1850, pouco mais de 20%. O café seguiu tendência inversa. Superou a metade das exportações nacionais no mesmo período, mais do que dobrando, ao mesmo tempo, seu valor. Em que pesem as tensões políticas características dos interesses locais antagônicos, o êxito da centralização administrativa realizou-se com a hegemonização do café. O processo, que alcançou seu paroxismo na década de 1850, significou uma constante e estreita relação entre os sucessivos governos imperiais e o capital produtivo cafeeiro.<sup>228</sup>

A mútua dependência não exigiu uma necessária superposição de representações. A economia oligopolista do Império desenvolveu-se no mesmo ritmo e com a mesma direção da política oligárquica, sem forçosamente requerer, embora ocorresse, a ação do interessado imediato como executor direto. Em outros termos, a ordem imperial em constituição não reivindicou que o cafeicultor fosse o ministro, o deputado ou o senador, porque, enquanto o café se mantivesse hege-

mônico na estrutura produtiva, o Império se encontraria obrigado por necessidade fiscal a continuadamente assegurar a reprodução e a acumulação de capital em suas esferas econômicas mais produtivas.

A arrecadação de impostos, condição para sustentar a máquina pública em suas facetas civis e militares, não era tampouco a única manifestação da coerção estrutural que o café impunha ao Império. Para além da interiorização de capitais e de seu consequente espraiamento, a produção cafeeira assegurava as libras que garantiriam a rolagem da dívida externa. Via imposto ou divisa, o café sustentava o próprio valor da moeda e, em decorrência, a paridade cambial, uma unidade de equivalência que se desejava fixa para uma economia tão dependente do comércio internacional. A interdependência entre as esferas econômica e política revelou, pois, a socialização em escala nacional de um projeto conscientemente acertado entre o governo e o cafezal.

Não obstante a margem de autonomia apenas relativa que a classe economicamente dominante deixava ao governo devido às condições fiscais, monetárias e cambiais vigentes, a correspondência de projeto não significou uma exata subordinação do governo ao cafeicultor. Fora da planilha contábil do fazendeiro, a consolidação do Estado nacional exigiu não apenas obrar por intermédio da violência que caracterizou as décadas de 1830 e de 1840, mas também pela via da concessão e do consentimento, inclusive em relação às forças políticas já tradicionalmente contrárias aos conservadores. Afirmar o Império centralizado demandou fazer do Estado a expressão do fiduciário organizado, isto é, torná-lo um filtro, com aparências imparciais, das impurezas partidárias. A disputa oligárquica não poderia mais operar contra, mas tão somente dentro das instituições constituídas pelo Estado. Era a condição para estabilizar o Império.<sup>229</sup>

A *pax escravocrata* de 1848 a 1862 não fez do Estado um epifenômeno dos interesses cafeeiros. Antes disso, na busca pela nacionalização de interesses próprios a grupos específicos, a *pax* traduziu a formação de instituições repressivas, persuasivas, integrativas e excludentes para, ao fim e ao cabo, generalizar um projeto que, reduzido a sua unidade

fundamental, tinha no escravo seu baluarte. Numa frase, a primazia econômica da oligarquia cafeeira foi uma condição necessária, mas não suficiente, para a consolidação de um bloco partidário que logrou conferir direção ao Estado imperial. À diferença das décadas precedentes, a de 1850 testemunhou a afirmação de um projeto que se sobrepôs aos que antes lhe eram rivais. A disputa pelo Império pareceu resolvida. Efetuou-se como uma modernização conservadora que abrangeu, para além da vida partidária, os campos da economia política produtiva, fundiária e bancária. Foi um tempo de busca pela nacionalização dos mercados de trabalho, de terra e de capitais. Uma década, pois, de mercantilização da sociedade. Ao mesmo tempo, a modernização conservadora reorientou a diplomacia imperial tanto de forma defensiva em relação ao contrabando negreiro quanto ofensiva para a afirmação hegemônica no rio da Prata. Em todos os sentidos, foi uma década de pacificações que tinha a violência em suas origens.<sup>230</sup>

#### OS PILARES DA TRINDADE CONSERVADORA

O gabinete conservador do visconde de Olinda assumiu o poder em setembro de 1848. Malgrado o término do Quinquênio Liberal (1844-48), o momento era grave para o recém-empossado chefe de governo. O Império estava em crise tanto no Norte, onde a Praieira revelava a permanência de tensões partidárias, quanto no Sul, especialmente devido às relações com Buenos Aires. À iminência de um conflito com Juan Manuel de Rosas, então à frente da Confederação Argentina, somava-se a presença de um esquadrão britânico no estuário do rio da Prata que, em meados de 1849, se deslocou rumo ao Brasil com o claro intuito de apreender tumbeiros e bloquear o porto de Santos. A seriedade dos acontecimentos implodiu o gabinete de Olinda. A rigidez empedernida do conservador pernambucano manteve o ministério incólume quanto à repressão aos praieiros, mas as pastas racharam em relação a Rosas. Durou pouco a frágil predominância

de Olinda, cuja intenção era forçar uma conciliação com a Confederação Argentina e evitar, portanto, um conflito de frente interna e duplamente externa. Em outubro de 1849, Pedro II destituiu Olinda e convocou um gabinete que teria a função de pôr termo ao tráfico e, assim, concentrar os esforços imperiais contra Rosas.

José da Costa Carvalho, o visconde de Monte Alegre, ergueu o terceiro mais longevo gabinete do Segundo Reinado, atrás apenas daqueles formados por Honório Hermeto Carneiro Leão e José Maria da Silva Paranhos, respectivamente, nas décadas de 1850 e 1870. Feito raro para a época, o antigo regente trino permanente manteve-se agora no poder durante pouco mais de dois anos e meio, sobretudo devido à força do ministério que compôs. Vislumbrada desde 1837 pelos regressistas, a obra centralizadora não recuou um palmo sequer. Pelo contrário, foi aprofundada. Estranhamente à primeira vista, a equação política que relacionava a centralização à garantia da unidade nacional tinha em Juan Manuel de Rosas seu primeiro erro de cálculo. Na década de 1830, houve alguma correspondência entre Buenos Aires e os farrapos insurretos, embora a aliança não tenha sido consumada a longo prazo. A cessação da Farroupilha, ainda recente, fora articulada durante a gestão liberal no Rio de Janeiro. O retorno dos conservadores ao poder não dava bons augúrios para os gaúchos, o que eventualmente poderia refazer as movediças alianças na bacia do Prata.

A adoção de uma política externa de contenção a Rosas foi a face soberanista da equação centralizadora de Costa Carvalho. Paulino José Soares de Sousa, que substituiu o próprio Olinda na pasta dos Negócios Estrangeiros, conferiu unicidade política e concretude militar às políticas de intervenção no rio da Prata. Pautou a restrição dos anseios expansionistas de Rosas e a garantia das independências do Paraguai e do Uruguai, neste caso, imiscuindo-se diretamente em seus assuntos internos. Paulino mantinha a já tradicional defesa da livre circulação nos rios platinos, porque era condição para assegurar o acesso imperial à província do Mato Grosso, assim como aos extremos ocidentais do Sul do país.

Se o soberanismo platino informava a unidade de uma posição externa viabilizada, com consentimento da Coroa, pela centralização do poder, os mesmos interesses políticos e econômicos que compunham o sentido centralizador do Império cederam em relação ao tráfico de escravos. Na oportunidade — e apesar de os conservadores asseverarem posteriormente o oposto, como cálculo de legitimação política —, o soberanismo imperial ante a rispidez britânica foi defensivo, e não ofensivo. Na fórmula de Paulino, dobrar-se às pressões contrárias ao tráfico era antes de mais nada preservar a soberania imperial, também porque ameaçada na bacia do Prata. O claro limite à autoridade nacional no eixo das relações assimétricas com a Grã-Bretanha era o penoso fardo capaz de assegurar, não obstante, a viabilidade soberana nas relações simétricas de poder com a Confederação Argentina.

Em 4 de setembro de 1850, o antigo chefe de polícia da Corte editou a lei que pôs termo definitivo ao tráfico de escravos. Eusébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara, agora na pasta da Justiça, operou em estreita cooperação com Paulino José Soares de Sousa — e também com Joaquim José Rodrigues Torres, que assumiu a Fazenda com o advento do gabinete Costa Carvalho. Era uma solução de múltiplos rostos ministeriais, porque a abolição do tráfico, ao inevitavelmente afetar a disponibilidade e a distribuição da mão de obra cativa, faria transbordar no plano interno as contradições do externo. No mesmo ano de 1850, a Câmara de Deputados desengavetou dois projetos que, também na esteira centralizadora, fundaram um novo marco jurídico para a alocação de terras e de capitais. O momento era oportuno, uma vez que o fim do tráfico liberaria um volume sem precedentes de recursos financeiros: entre as principais fortunas do Império, figuravam aquelas dos traficantes de escravos, a exemplo do barão de Nova Friburgo, que construiu, no Rio de Janeiro, a mansão mais tarde transformada no Palácio presidencial do Catete.

A Lei de Terras, em trâmite na Câmara no início da década de 1840, e o Código Comercial, cujos primeiros projetos datavam de 1834, codificaram a propriedade privada em suas esferas fundiária

e empresarial. Com franco impulso de Eusébio de Queirós e, sobretudo, de Rodrigues Torres, as medidas intencionaram dar seguranca jurídica aos negócios por intermédio de um quadro institucional que promoveria a nacionalização dos mercados de terras, de capitais e, em última instância visto que lhes dava liga, de mão de obra cativa e livre. O processo de reorganização nacional dos fatores de produção realizou-se ao longo de décadas, em ritmos muito lentos e desiguais, porém combinados. Entretanto, em 1853 foi acelerado com a formação do segundo Banco do Brasil por empenho e instrucão de Rodrigues Torres. Atribuir às trocas uma unidade estável de conta e a decorrente possibilidade de entesourar lucro dependiam da sustentação do valor do mil-réis. Na visão ortodoxa de Rodrigues Torres, a emissão descontrolada de moeda era a principal causa dos desequilíbrios na taxa de câmbio e, em consequência, da perda de valor do mil-réis. O novo banco deveria gozar do monopólio de emissão para assegurar a estabilidade monetária do país, em primeira análise, mas também, em última, para fazer da moeda nacional um consenso fiduciário. Era uma forma, pelo menos em tese, de nacionalizar o controle monetário, fazendo do monopólio do Banco do Brasil um mecanismo para desfazer as múltiplas taxas de câmbio e os diferentes numerários, sob forma de vales, bilhetes ou letras de aceitação apenas regional, que caracterizavam o Império de meados do século XIX.<sup>231</sup>

A economia política da centralização — cujas matrizes administrativas, para assegurar a unidade nacional, perpassaram tanto a ação externa quanto a homogeneização, pelo menos institucional, dos mercados internos — manifestou-se igualmente na reforma da Guarda Nacional. Submetida ao Ministério da Justiça, seus oficiais passaram a ser nomeados pelo próprio governo, o que reorientou a vocação coercitiva da Guarda. Sua natureza nunca plenamente realizada de milícia cidadã garantidora da ordem pública cedeu espaço para as práticas que já a qualificavam desde o período do regresso. Quando em mãos de proprietários rurais, expressando então, em 1850, o vínculo econômico e político entre o oficialato e a administração

nacional, a Guarda perfez suas impróprias funções de manipulação eleitoral e de controle político. Ajustou-se às finalidades conservadoras um poder armado que também exercia autoridade social ora nos limites das fazendas, alijando indesejados posseiros, ora na defesa da escravidão, no campo como na cidade. Eram funções garantidoras da propriedade, para uma Guarda composta, nas hierarquias superiores, pelos que tinham algo a defender: os proprietários.

À frente de um governo coeso, o gabinete de Costa Carvalho afirmou nacionalmente a ordem política e econômica que seus pilares formularam. Contou com uma Câmara de um liberal apenas numa virtual universalidade conservadora, ampliada por um Conselho de Estado e um Senado nos quais se destacavam figuras da monta regressista de Bernardo Pereira de Vasconcelos e de Honório Hermeto Carneiro Leão. A trindade saguarema, expressão consagrada por Ilmar Rohloff de Mattos, congraçou Eusébio de Queirós, Joaquim José Rodrigues Torres e Paulino José Soares de Sousa na realização de uma classe dirigente territorialmente oriunda da cafeicultura fluminense, porém, por força e consenso, nacionalmente capaz de espraiar a economia política da centralização. Essa direção, ao fim e ao cabo e se reduzida a sua primeira matriz, tinha na escravidão o fundamento de todo o seu projeto. A abolição do tráfico, nesse sentido, não poderia parecer senão um contrassenso. Mas isso, tão somente à primeira vista.<sup>232</sup>

#### A Lei Eusébio de Queirós e o fim do tráfico negreiro

O triênio que se estendeu de 1848 a 1850 foi rápido em acontecimentos. As pressões britânicas pelo fim do comércio transatlântico de seres humanos avolumaram-se a tal ponto que o Império cedeu. Pôs-se fim a uma prática secularmente herdada e caracterizadora da dinâmica populacional, da organização econômica, das hierarquias sociais e da formação política do Estado independente. O último

gabinete do Quinquênio Liberal, apelidado de "sem cabeça" pelos conservadores, renunciou em setembro de 1848 ao fracassar mais uma vez no enfrentamento à questão do contrabando. Na sequência, a Câmara foi dissolvida pelo imperador. A ascensão de Olinda abriu passagem para um último tempo de resistência às pressões britânicas, que a trindade conservadora, embora consciente da reduzida margem de manobra imperial após a edição do *Aberdeen Act*, modulou conforme o ritmo, a um só tempo, das coações no Parlamento britânico e dos tolhimentos impostos ao Império na bacia do Prata.<sup>233</sup>

A política externa bifronte ganhou coesão e unicidade quando Paulino José Soares de Souza assumiu a pasta dos Negócios Estrangeiros, em outubro de 1849. Herdou de Olinda uma posição imperial vacilante em relação ao Prata, que rapidamente desfez para conter a agressividade de Juan Manuel de Rosas. Desde 1847, a situação tornara-se particularmente febril nos rios platinos, pelo menos para o Império do Brasil, porque Buenos Aires parecia consolidar sua posição de forca. Os êxitos militares de Londres e de Paris contra Rosas no ano de 1845 revelaram-se apenas parciais. As potências europeias tinham a intenção de estabelecer relações comerciais diretas com as províncias argentinas de Corrientes e de Entre Ríos, o que significaria ignorar a soberania de Buenos Aires sobre a política externa da Confederação Argentina, mas o intento malogrou em razão de seu parco sucesso mercantil. Assim, em 1847 uma missão diplomática franco-britânica, chefiada por lorde Howden e pelo conde de Walewski, atracou no porto de Buenos Aires. Trazia propostas para um acordo de paz, o que redundaria, para o Império, na perda desses aliados circunstanciais. Em novembro de 1849, Londres assinou com Rosas o Tratado Arana-Southern. Era um mal presságio para Paulino, que acabava de assumir o controle das relações exteriores do Brasil.

Rosas logrou arrancar da Grã-Bretanha o reconhecimento da soberania portenha sobre os rios argentinos, incluído o Uruguai, embora compartilhada com a República Oriental. Quanto a ela, Rosas também alcançou o compromisso de não ingerência europeia, o que sugeria

maior concretude, em eventualidades posteriores, para o projeto de reconstituição territorial do Vice-Reino do Rio da Prata. Quiçá mais grave para o Império, porque residia no poder marítimo a vantagem brasileira sobre Buenos Aires, os britânicos devolveram as belonaves anteriormente capturadas e também a ilha de Martín García, localizada na boca do rio Uruguai. Para a Confederação Argentina, que havia obtido de Londres a sustação do bloqueio ao porto de Buenos Aires em 1848, o Tratado Arana-Southern parecia uma vitória completa. Em troca da recondução dos vínculos comerciais entre a Confederação e a Grã-Bretanha, Rosas conseguiu impor-se à principal potência da época, com desdobramentos na afirmação hegemônica portenha sobre as demais províncias argentinas — e também sobre a parcela interiorana do Uruguai, onde permaneciam estacionadas tropas rosistas.<sup>234</sup>

Praticamente ao mesmo tempo, as embarcações britânicas estacionadas no rio da Prata rumaram em direção ao litoral brasileiro. Lorde Howden, também plenipotenciário britânico no Rio de Janeiro, havia comunicado ao Foreign Office em 1848 que o Império recebia anualmente a espetacular e odiosa soma de 60 mil escravos importados da África. A França, muito desgastada pela crise que conduziu à Segunda República, não apenas levantou o bloqueio a Buenos Aires como aboliu a escravidão nas Antilhas em 1848. Como se fosse pouco, Andrés Lamas, na legação diplomática do Uruguai no Rio de Janeiro, exortou o Império a adotar posição intransigente na defesa da independência de seu país. Em sua percepção, a aliança de Rosas com o partido blanco de Manuel Oribe não era a exteriorização combinada de uma política de perseguição a Fructuoso Rivera, líder do partido *colorado* no Uruguai e em exílio no Rio de Janeiro, mas um atalho para que Rosas concluísse com êxito o cerco de Montevidéu, último bastião colorado, e pudesse então direcionar suas tropas para Assunção.<sup>235</sup>

Com Paulino nos Negócios Estrangeiros, o Império rompeu a política de neutralidade de seu predecessor, que havia recomendado até estabelecer relações diplomáticas com Oribe caso as circunstâncias o ditassem. Amparar a praça de Montevidéu era afirmar a face platina







Entre os séculos XVI e XIX, o Brasil foi o maior receptor de navios negreiros oriundos da África para a América. As mais de 15 mil viagens transcorridas durante esses séculos despejaram 4,8 milhões de africanos no Brasil, pouco menos do que a metade de todos os africanos deportados como cativos. As capturas começavam com guerras ou emboscadas, seguidas de longas viagens dentro do continente africano. No litoral, os escravos aguardavam que o tamanho da carga desejada fosse alcançado, o que poderia durar semanas ou meses. Marcados com ferros ardentes no peito ou nas pernas, somavam até 400 almas nos tumbeiros, e às vezes mais. Durante a viagem, alimentavam-se uma vez por dia de milho usualmente em decomposição e tinham acesso muito limitado à água potável. Entre tantas outras doenças, o escorbuto caracterizou a chegada dos africanos e ficou conhecido como o "mal de Luanda". Diagrama do navio negreiro britânico Brookes, em gravura de 1789. Autor desconhecido. Library of Congress, Washington D. C; Maquete de um navio negreiro, 2010.

da soberania imperial e preservá-la, ao mesmo tempo, dos conflitos costeiros com a Grã-Bretanha. Uma sustentação de posições no Prata, pois, que implicavam uma concessão no relacionamento com Londres. Assim confessou o próprio Paulino, apenas três semanas após o término definitivo do tráfico, a Joaquim Tomás do Amaral, encarregado imperial em Londres. "Uma das razões principais", disse,

por que eu procurei dar aquela direção [concessiva em relação à Grã-Bretanha] é porque eu via que as complicações acumuladas pelo espaço de sete anos quanto às nossas relações com os generais Rosas e Oribe estavam a fazer explosão. Pobre Brasil, tendo em si tantos elementos de dissolução, talvez não pudesse resistir a uma guerra no Rio da Prata e à irradiação e abalo que produzem as hostilidades dos cruzeiros ingleses. *Nec Hercules contra duo*. Não podemos arder em dois fogos.<sup>236</sup>

Se o ano de 1849 terminou de forma pouco lisonjeira para o Brasil, não por isso declinou de imediato o ímpeto negreiro. Pelo contrário, o ano registrou novo ingresso de escravos, na ordem de 57 mil, ratificando que o gabinete conservador aguardaria a precipitação última dos acontecimentos, tanto no Prata quanto em Londres, para pôr termo ao tráfico. Na mesma trama de acontecimentos, o Império sob o verão de 1849 viveu a eclosão de uma epidemia de febre amarela que pôs as autoridades em alerta. A doença afetou 1/3 dos 266 mil habitantes da Corte e vitimou pelo menos 10 mil, entre os quais Bernardo Pereira de Vasconcelos, que havia minimizado a pandemia, e o príncipe imperial d. Pedro Afonso, herdeiro da Casa Imperial. Não se sabia ao certo a forma de transmissão da febre amarela, mas os olhares voltaram-se rapidamente para o tráfico. Porque subnotificados, os casos na população negra foram relatados em menor número, o que inclinou os quadros médicos e políticos a ponderar a branca como vítima de uma enfermidade de gênese africana ou, se não isso, pelo menos afro-brasileira.

Não era nada muito diferente do que ocorria do outro lado do hemisfério americano. Especialmente em regiões subtropicais como Nova Orléans, os surtos de febre amarela, assim como os de cólera e tifo, eram associados à população negra, também julgada naturalmente mais resistente à doença. Se nas aparências as mortes em massa operavam como um nivelador social, porque afetavam toda a população, na prática, os que logravam sobreviver reconduziam sanitariamente as seculares hierarquias sociais e raciais. Uns eram

mais iguais do que outros. O branco aclimatado e imune ganhava bom trânsito, por exemplo, nas instituições de crédito bancário. Os escravos sobreviventes, quando se libertavam da febre amarela, eram redobradamente submetidos ao cativeiro, visto que seu preço tendia a crescer. À diferença dos Estados Unidos, o tráfico transatlântico ainda persistia no Brasil, e com ele alastravam-se as doenças. Não porque o vírus tivesse preferência racial, evidentemente, mas dadas as insalubres condições dos tumbeiros, repetidas nas senzalas. Um cenário ao todo angustiante no Brasil, na medida em que o tráfico, proibido em tese desde 1831 e clandestino na prática, não estava sujeito a medidas de quarentena ou a qualquer controle sanitário.<sup>237</sup>

Não menos alarmantes, e tidos oportunamente como alarmistas, eram os boatos sobre revoltas cativas. Embora não consumada, a conspiração de 1848, discutida anteriormente, deixava transparecer as características explosivas das relações de trabalho servil no Brasil. Reabilitava, pela via do temor e da suspeição, a eventual sintetização, em forma de luta, dos acontecimentos nacionalmente espraiados de resistência: os que se davam nos porões das senzalas, nas cozinhas das casas-grandes, quando se torrava o café ou quando se moía a cana, nos becos das ruas e nas ordens descumpridas. A justa e contumaz ação cativa — costumeiramente chamada de agência na literatura historiográfica — era um movimento sobremodo molecular, porque nacionalmente desorganizado, em larga medida devido às circunstâncias coercitivas que caracterizavam a escravidão. Malgrado os episódios analisados nos capítulos anteriores, a ação cativa não se fez movimento de massa pelo menos até a eclosão do movimento abolicionista na década de 1880. Isso porque raramente condensada — não por decisão escrava, mas pela repressão senhorial — como projeto de classe.

Não obstante escravos e senhores se enfrentassem cotidianamente em relações conflitivas, não eram elas que punham em contradição o Império do término da primeira metade do século XIX. Pelo contrário, a trindade conservadora blindou a política imperial contra o endosso de medidas abolicionistas na medida em que afirmou um projeto de Estado francamente escravista, para além da esfera produtiva, em suas matrizes fiscal, monetária e cambial. O ano de 1850, contrariando o temor conspiratório e sobrepondo a economia à epidemia, testemunhou o ingresso de novos 31 mil escravos. Mês a mês, no entanto, as tensões tripartites entre o Brasil, a Grã-Bretanha e a balança platina de poder forçaram a trindade a ceder.

Em fevereiro de 1850, Andrés Lamas fez novo apelo ao Império. Solicitou urgente apoio militar, em vista da possibilidade, cada vez mais concreta, de a França seguir o passo britânico e retirar-se do Prata. Desde junho de 1848, Paris pagava um subsídio mensal à praça de Montevidéu, contudo, parecia agora sucumbir, em troca da manutenção dos fluxos comerciais, à hegemonização regional de Rosas. Em abril de 1850, Paulino comunicou a Rodrigo de Sousa da Silva Pontes, encarregado de negócios em Montevidéu, que o Brasil arcaria com o subsídio, caso a França o suspendesse. Rapidamente, Rodrigues Torres articulou as primeiras tratativas com Irineu Evangelista de Sousa, futuro barão e visconde de Mauá, para consolidar um empréstimo aos colorados uruguaios. No mesmo compasso, também em abril e apesar de algumas hesitações parlamentares sobre a manutenção da esquadra em operação na Costa da África, Londres deu ordens para que as embarcações não limitassem suas operações ao alto-mar. De agora em diante, poderiam penetrar em águas territoriais e portos imperiais para dar buscas e, eventualmente, afundar os tumbeiros — nesta altura, realmente transfigurados em tumbas flutuantes.<sup>238</sup>

Em junho, novamente Rodrigues Torres e a ampla base legislativa fiel aos conservadores sancionaram o decreto que autorizava emendas extraordinárias e suplementares: as pastas da Guerra e da Marinha, juntas, ficaram com a maior parcela do butim. Os ataques britânicos e o conflito no Prata pareciam iminentes. O gabinete não se equivocou. Poucas semanas depois, a Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres de Paranaguá trocou tiros com o cruzador britânico HMS Cormorant, originalmente baseado no rio da Prata. Tornando tudo mais áspero para o Império, Paris concluiu em agosto as negociações com Buenos Aires que levaram à assinatura do Tratado Arana-Le Prédour, um arremedo do diploma firmado com Londres.<sup>239</sup>

Imediatamente, o Rio de Janeiro acertou, por intermédio de Irineu Evangelista de Sousa, um empréstimo emergencial ao governo de Montevidéu, que seria ampliado pouco tempo depois. No mesmo ritmo intenso dos acontecimentos rápidos, Andrés Lamas pediu o conflito contra Rosas, e a Assembleia Geral do Império converteu em lei o projeto de Eusébio de Queirós, datado de julho de 1850, que abolia o tráfico. Em fins de 1850, as relações do Império com Rosas e Oribe estavam rompidas, e Honório Hermeto Carneiro Leão, conservador de grande fôlego, estava prestes a rumar em missão ao Prata com o apoio financeiro, novamente, do futuro Mauá, para fazer de Corrientes e de Entre Ríos os novos aliados contra Buenos Aires.

Ouando findou a Guerra do Prata, após a batalha de Monte Caseros em 3 de fevereiro de 1852, a oposição liberal ressentida e alijada do poder chamou tanto Eusébio de Queirós quanto Paulino José Soares de Sousa para depor sobre os eventos de 1850. Disse-se que os conservadores, que somente agiriam "ao som do canhão britânico", deveriam ter dado prosseguimento à política liberal de 1848, refreando o comércio infame e desfazendo, portanto, a umbilical relação entre o gabinete e os traficantes de escravos. Também se acusou a trindade conservadora de interferência indevida nos negócios internos do Uruguai, atentando contra a soberania do país vizinho. Eusébio respondeu na tribuna da Câmara, em julho de 1852, escorando-se na ideia de representação política. Para ele, o gabinete havia apadrinhado os anseios da opinião pública, que se havia mostrada resoluta — assim como o gabinete, então — a encerrar o contrabando, supostamente movida por "terror" causado pelas conspirações servis descobertas nos anos anteriores. Num artificioso jogo de argumentos, Eusébio cindiu a política do tráfico, fazendo dele a expressão da opinião pública e desta, o apanágio de uma moralidade tolhida pelas circunstâncias econômicas. Fora um ato soberano para Eusébio.<sup>240</sup>

Em uma questão que é inteiramente nacional, parece que os esforços de todos deveriam convergir para convencer o estrangeiro [no caso, o agente britânico] que se quer arrogar o mérito de ter reprimido o tráfico no Brasil, que sua pretensão é injusta, que ele se arroga um mérito que não tem [...]. O governo, muito antes de despertar ao som dos canhões britânicos, havia concedido a ideia de oferecer à Câmara o projeto de lei de 1837 [o do marquês de Barbacena] com as modificacões que constituem hoje a lei de 4 de setembro de 1850 [a lei Eusébio de Queirós [...]. Sejamos francos: o tráfico, no Brasil, prendia-se a interesses, ou para melhor dizer, a presumidos interesses de nossos agricultores; e em um país em que a agricultura tem tamanha força, era natural que a opinião pública se manifestasse em favor do tráfico. [Com os maus tratos da viagem] os escravos morriam, mas as dívidas ficavam, e com elas os terrenos hipotecados aos especuladores, que comprovam os africanos aos traficantes para os revender aos lavradores. Assim, a nossa propriedade territorial ia passando das mãos dos lavradores para os especuladores e traficantes. Esta experiência despertou os nossos lavradores, e fez-lhes conhecer que achavam sua ruína onde procuravam a riqueza, e ficou o tráfico desde esse momento completamente condenado.241

Mais autêntico foi o retrospecto de Paulino, apresentado como relatório dos Negócios Estrangeiros à Assembleia Geral do Império também em 1852. O ainda ministro, que não tardaria em ganhar o título de visconde do Uruguai pelos feitos no Prata, respondeu às acusações de ingerência simplesmente anexando ao corpo documental a correspondência secreta entre o ministério e a legação uruguaia no Rio de Janeiro, na qual se revelavam os incansáveis pedidos de socorro de Lamas ao Império. Nas entrelinhas de um sisudo e grave relatório, no entanto, a trama do tráfico afigurava-se clara — como voltaria a acontecer nas contas que Paulino prestou ao Senado em junho de 1853. Tanto o governo de John Russell quanto as muito conflitantes administrações de François Guizot,

Adolphe Thiers e Luís Napoleão Bonaparte não tinham objetivos estruturais contrários aos brasileiros no Prata. A todos interessava, em última análise, a livre navegação dos rios platinos, a contenção de Juan Manuel de Rosas e as independências do Paraguai e do Uruguai. Paulino recordou que a presença europeia no Prata, embora intempestiva e imperialista, era paradoxalmente benéfica, não apenas pelo auxílio financeiro da França a Montevidéu, mas sobremaneira porque funcionava como obstáculo contra Rosas. Sempre que Buenos Aires se via ameaçado por Londres e Paris, adotava postura simpática ao Império, como ocorreu em 1843. O cenário posterior a 1848 era o oposto, acrescentou Paulino justificando a virada na política externa brasileira, não sem sugerir que o Rio de Janeiro não lograria estabelecer regime de aliança qualquer com Londres e com Paris, na medida em que tráfico era uma barreira intransponível ao entendimento.<sup>242</sup>

Pela via explicativa de Eusébio ou de Paulino, o fato é que o tráfico efetivamente se encerrou em 1850, com pequenas e breves ressurreições em 1851, 1852 e 1856. A repressão, conforme determinou a lei, recaiu sobre os traficantes, e não sobre os compradores, que ficaram praticamente livres de qualquer punição. Por sua parte, a Grã-Bretanha somente revogou o Aberdeen Act em 1869, recordando ao Império do Brasil que todos os africanos e seus descendentes importados após 1831 deveriam ser considerados livres. Também protestou contra a situação daqueles em tese libertos pelos tribunais anglo-portugueses e anglo-brasileiros. De volta a Eusébio de Queirós, a Paulino José Soares de Sousa e a Joaquim José Rodrigues Torres, a abolição do tráfico — que desfez a possibilidade de o Brasil "arder em dois fogos", como afirmava a pasta dos Estrangeiros — deu tom de urgência à marcha reformista da trindade. A Lei de Terras e o Código Comercial, no fundo, falaram da abolição do tráfico e demonstraram quão ligadas estavam à política externa as pastas da Fazenda e da Justiça.<sup>243</sup>

Em meados do século XIX, a economia mundial conheceu um ciclo de expansão somente refreado pela crise de 1873. Até lá, e malgrado o colapso financeiro de 1857, o impulso global dado pelo desenvolvimento ferroviário e pela navegação a vapor promoveu uma reacomodação dos capitais nacionais para atender a uma alargada demanda por *commodities* e manufaturas. No tempo de um século, a população mundial praticamente dobrou de tamanho, sugerindo a necessidade de reformas econômicas com vistas a azeitar a intensidade e o volume das trocas.

Em países de fronteira produtiva aberta pela expropriação violenta dos povos originários, como o Brasil, a Argentina, os Estados Unidos e a então colônia britânica da Austrália, a integração de novas áreas cultiváveis à economia mundial, para além do vínculo físico com os portos, dependia da produção ou da importação de um excedente de mão de obra destinado à lavoura. Também se sujeitava à disponibilidade de créditos financeiros para, em diferentes etapas produtivas, transformar uma determinada combinação de trabalho e terra em mercadoria e, em última análise, em lucro. A abolição do tráfico acenou para um cenário potencialmente disruptivo para a economia imperial, porque a rarefação do cativo, ainda que lenta, impactaria seu preço devido à súbita queda da oferta num cenário de demanda constante. A projeção relevou-se acertada, e, apesar do grande estoque de seres humanos escravizados, tão cedo quanto em 1855 o preço do escravo havia quase triplicado.<sup>244</sup>

Nessas condições, regulamentar os capitais liberados pelo tráfico era forma, pelo menos em tese, de garantir a fluidez do crédito cada vez mais necessário à manutenção da produtividade agrária. De forma paralela, a regulamentação da propriedade fundiária, ao conferir-lhe valor, faria emergir, também em teoria, o crédito hipotecário. Mas não só. O processo valorativo da terra desalojaria tanto o trabalhador livre nacional quanto o imigrante de suas eventuais posses — um mecanismo, em princípio mais uma vez, capaz de tor-

nar disponível o trabalho e assim minimizar o desequilíbrio entre a demanda e a oferta de mão de obra, livre ou cativa.

Sérgio Buarque de Holanda entendia as reformas de 1850 como um ponto de inflexão porque teriam levado à desagregação mais ou menos rápida da herança colonial, ou seja, da riqueza fundamentada no trabalho escravo e na exploração perdulária da terra. Embora tenham efetivamente liquidado muito do que restava do arcabouço jurídico colonial, as reformas da trindade não se realizaram em detrimento, mas para a sustentação financeira do braço servil e do uso pródigo da lavoura, paradoxalmente, abrindo muito lentamente as vias do trabalho assalariado, que tão somente na década de 1870, em termos nacionais, começaria a ganhar tímida e precária prevalência sobre o escravo. Seria uma longa transição, apenas iniciada aqui quando já estava prestes a se completar na Grã-Bretanha e em estágio avançado na França e nos Estados Unidos.<sup>245</sup>

Ponto de inflexão, em todos os casos, as reformas de 1850 definiram o marco institucional que induziu a formação, morosa e incompleta, dos mercados de terra, de trabalho e de capitais. Na perspectiva do tempo longo das estruturas, não obstante, a trindade apressou a passagem de um modelo em que a dinâmica das relações sociais se sobrepunha àquelas do mercado, para outro, em que um certo tipo de administração das dinâmicas sociais tornou-as auxiliares às relações mercadológicas. Interessado na formação histórica e antropológica da economia de mercado nos centros capitalistas, Karl Polanyi apreendeu o trânsito de um modelo a outro no século XIX como um processo de desenraizamento da economia quanto às relações sociais, que antes a envolviam. Isso sem desmerecer a ação política naquilo que, justamente, é um processo, e não uma data específica. Dito de outra maneira, e para retornar ao Império que aqui interessa, a trindade conservadora agiu no sentido de nacionalizar os mercados, alargando a rapidez e a intensidade de circulação de capital. Por intermédio de novas instituições jurídicas, orientou conscientemente a constituição, malgrado todos os sobressaltos e

as imperfeições posteriores, de uma economia de mercado. Fez isto em sentido concentrador de oportunidades e monopolizador de riquezas, num processo que não manifestou uma integração natural de mercados geograficamente dispersos, mas uma direção econômica erguida nos quadros de uma política oligárquica e, portanto, perpetuadora de desigualdades seculares.<sup>246</sup>

Visto no contexto latino-americano, o projeto saquarema guiava-se pelo mesmo diapasão das reformas liberais que ganhavam impulso no resto da região na década de 1850. Inspirados e empurrados pela crescente integração no mercado mundial, governantes buscavam fortalecer os direitos formais de propriedade em detrimento dos costumeiros e reduzir os custos de transação que prejudicavam a atividade econômica. O grau mais avançado de consolidação do Estado brasileiro permitiu aos conservadores imperiais obter mais sucesso, enfrentando menos contestações, do que o liberalismo hispano-americano, ainda às voltas com os problemas de construção estatal e controle de suas grandes populações subalternas indígenas e mestiças.<sup>247</sup>

Aprovada duas semanas após a extinção do tráfico, a Lei de Terras pôs fim a uma situação de indefinição jurídica quanto à propriedade fundiária. Ainda em julho de 1822, José Bonifácio havia suspendido a concessão de sesmarias, um resíduo colonial que condicionava a outorga e o usufruto de terras à manutenção de seu estado produtivo. Entre 1822 e 1850, portanto, o vácuo jurídico restringiu o acesso formal à apropriação e à posse da terra, embora a prática de compra e venda não tenha sido desconhecida.<sup>248</sup>

Na década de 1840, Bernardo Pereira de Vasconcelos e Joaquim José Rodrigues Torres propuseram a versão, em boa medida preservada, da lei que mais tarde foi sancionada. Havia nela uma dupla inspiração, não obstante a primeira fosse mais direta do que a segunda. A obra de Edward Gibbon Wakefield na qual se escoraram os artífices da trindade era uma ampliação interpretativa das sugestões de Robert Torrens. Ambas as teses partiam do pressuposto de que a Grã-Bretanha

pós-napoleônica enfrentava uma situação de baixa geral nas taxas de lucro, na medida em que havia um excesso de capital ocioso. As duas também vislumbraram na colonização o necessário escoadouro de capital. Torrens levantou-se contra a Lei de Say — para quem a oferta criaria a demanda — e sustentou que o deslocamento de capital para as colônias geraria a demanda efetiva para os manufaturados da metrópole. Wakefield foi além. Assumindo que o Estado deveria ter papel essencial na formação da propriedade, compreendeu que a promulgação de uma lei de terras, pensando sobretudo na Austrália, seria maneira de assegurar a alocação produtiva do excedente de capital. Isso, no entanto, com duas condições.<sup>249</sup>

A primeira dizia respeito ao assalariamento. Para Wakefield, a melhor forma de assegurar a realização ampliada do capital era mediante a constituição do trabalho assalariado na colônia e, em decorrência, de um polo monoprodutor e pluriconsumidor. A segunda concernia à instituição da compra e da venda como únicas formas de aquisição fundiária. Particularmente, o Estado deveria cessar a doação de terras. Vendendo-as, acumularia recursos para a transferência de novos colonos que — não juridicamente, mas por obra do mercado — se tornariam assalariados despossuídos de terra. No ato de venda, o Estado estabeleceria um preço alto o suficiente para evitar que o colono se tornasse imediatamente proprietário, mas baixo o bastante, ao mesmo tempo, para que o assalariamento gerasse a expectativa da propriedade. Era um "circunlóquio eufemístico", na visão de um ilustre e atento leitor, "para descrever o resgate que o trabalhador paga ao capitalista, para que este lhe permita retirar-se do mercado de trabalho assalariado e estabelecer-se no campo [e cultivar sua terra]". No fundo, um recurso mercadológico para salvaguardar o trabalho constantemente disponível e para evitar a dispersão de mão de obra em pequenas propriedades, compreendidas como improdutivas e deformadoras do mercado de trabalho.<sup>250</sup>

Em muitos aspectos, a Lei de Terras seguiu as fórmulas econômicas de Wakefield, inserindo o Brasil no contexto oitocentista global

de reforço e clarificação dos direitos de propriedade sobre a terra. Regulamentada em 1854, a medida previa em primeira instância a impossibilidade de adquirir terras privadas ou públicas senão por meio da compra. Punha-se fim, portanto, a uma época que fora áurea para o posseiro, na expressão de Lígia Osório Silva. Quanto às terras privadas, as antigas sesmarias e as novas posses seriam revalidadas e legitimadas caso a fruição fosse mansa e pacífica, e, ainda, caso se encontrassem cultivadas ou com moradia habitual. O critério produtivo e residencial também serviria para resolver os conflitos entre sesmeiros e posseiros: no fundo, uma regra mais favorável a estes do que àqueles, porque o ônus da prova caberia ao eventual sesmeiro mais antigo, e não ao posseiro mais recente. Instituiu-se a obrigatória medição e demarcação das propriedades fundiárias, sob pena de incorrer na perda da terra, e uma taxa de registro, que conferiria o título formal. Limitou-se o tamanho das posses revalidadas àquele da maior doação concedida no mesmo distrito, o que, pelo resto, em nada limitou a característica latifundiária das novas legitimações.<sup>251</sup>

As terras públicas — conhecidas como devolutas, pois, no sentido etimológico, devolvidas à Coroa quando não aproveitadas — tampouco escaparam à exclusividade do regime de compra e venda. Estabeleceu-se um regime de preços que, embora não fosse proibitivo, era suficientemente alto para limitar o acesso à terra de livres pobres, fossem nacionais ou estrangeiros. Os recursos obtidos deveriam ser empregados na demarcação do que agora era efetivamente do Estado e, sobretudo, na importação de colonos estrangeiros.

Por sua parte, a medida reservou terras devolutas para os indígenas. O objetivo não era fazer deles novos proprietários fundiários, mas adensar a política de aldeamento entabulada com o *regulamento acerca das missões de catequese e civilização dos índios*, de 1845. As terras não poderiam ser alienadas, embora os indígenas pudessem valer-se delas transitoriamente, até que se integrassem na malha civilizatória imperial: em boa medida, uma maneira de docilizá-los em proveito do trabalho. Os índios, que superariam a cifra de um milhão, po-

deriam ser despejados de seus territórios — o que era justificado pela inexistência de um direito de propriedade, já que eram vistos como povos errantes — em benefício de uma realocação econômica e socialmente controlada pelo Estado. Os inspetores e agrimensores deveriam demarcar os aldeamentos e, sobretudo, contar as almas que neles passariam a se congraçar também de forma regulada pelo Império. Aos indígenas considerados mansos ou civilizados era vedado o acesso aos aldeamentos, restando-lhes a errância, na verdade, imposta, enquanto as hordas selvagens, na expressão legal de 1854, teriam de lentamente confundir-se, via a política dos aldeamentos, com a massa da população pobre. A questão indígena passou a ser tratada fundamentalmente por meio da ótica territorial, tendo como consequência inevitável a aceleração do processo de expropriação dos povos originários.<sup>252</sup>

Malgrado a Lei de Terras não tenha produzido os efeitos imediatos que a inspiração em Wakefield prometia, não por isso deixou de formar práticas mercadológicas orientadas em proveito de uma circulação concentrada de capital. O estabelecimento político de uma espécie de valor mínimo das terras devolutas teve como efeito o aumento do preço das terras privadas, e isso não apenas nas regiões cafeeiras já consolidadas, como o médio vale do Paraíba, mas por todo o Brasil.<sup>253</sup>

O processo de transformação da terra em mercadoria instituiu uma nova dinâmica de acumulação de valor que francamente afastou o camponês da propriedade fundiária. Inviabilizada a aquisição da terra privada — porque seu preço equivalia, para as classes populares, a cerca de 15 anos de trabalho ininterruptos —, o pequeno lavrador tampouco pôde se fazer nas terras devolutas, a não ser pela ocupação agora ilegal. Mesmo elas representavam a expressão de um alijamento social, visto que eram justamente os espaços menos integrados aos sistemas viário e portuário.<sup>254</sup>

Considerado o baixo apelo produtivo, via de regra as terras devolutas não foram vendidas, mesmo quando demarcadas. Não se compôs a principal fonte de recursos para a captação de mão de obra



O plantio e a colheita eram os momentos de maior intensidade laboral nas fazendas de café. Após abrir os novos clarões, desmatando e queimando, era preciso escavar as covas e delimitar o espaço entre elas. Cinco anos depois, os cafezais dariam seus primeiros frutos. Caberia então derriçar os ramos, selecionar os grãos, despolpá-los e secá-los, para finalmente proceder à torra. Cada escravo deveria lidar com algo em torno a 5 mil pés, nas usuais condições de trabalho exaustivo, em plantações que possuíam 400 mil pés cultivados em áreas algumas vezes superiores a 300 alqueires. Se faltassem cativos, o senhor poderia valer-se de agregados, camaradas e sitiantes, como sugere a fotografia, impingindo-lhes uma vida, embora assalariada, igualmente miserável. Partida para a colheita, c. 1882, Vale do Paraíba. Fotógrafo Marc Ferrez.

imigrante, de modo que esse projeto fez água rapidamente. Subsistiu, ainda que mal e apenas temporariamente, o sistema de parceria que o senador Vergueiro havia inaugurado no ano de 1847 — e adensado até meados da década de 1850 — na fazenda de Ibicaba, nas proximidades de Limeira. Dentro de seu perímetro fundiário, Vergueiro constituiu um sistema produtivo praticamente autossuficiente, a ponto de ter projetado a formação de uma espécie de casa bancária local capaz de emitir vales e conceder empréstimos aos colonos, os quais, em verdade, já chegavam endividados. Na parceria, o fazendeiro arcava com os custos de viagem e de manutenção do colono, cobrando juros sobre o que era entendido como adiantamento. O lucro líquido da produção cafeeira era dividido em partes iguais com os colonos, mas

se deduziam as despesas relativas ao beneficiamento, ao transporte e aos impostos, nomeadamente de exportação e, caso houvesse, de comércio interprovincial. Ao colono também era facultada a possibilidade de vender os gêneros de subsistência excedentes, porém descontando-se a metade da receita auferida.

O sistema de parceria fracassou, porque os colonos não se tornaram proprietários nem superaram a situação de sujeição por dívida que os caracterizava. Sem controle sobre o processo de beneficiamento do café, os colonos tampouco o tinham sobre o volume produzido, e muito menos sobre a taxa de câmbio paralela e moralmente suspeita que o fazendeiro articulava em proveito próprio. Não à toa, em 1856 um mestre-escola suíço chamado Thomas Davatz relatou ao consulado de seu país no Rio de Janeiro as práticas locais, especialmente de Vergueiro, que em nada se assemelhavam à propaganda imigrantista do Império. O episódio redundou na Revolta dos Parceiros, com a qual se buscou impor limites à exploração senhorial e garantir maior autonomia para os colonos. A experiência do que chamaram de "escravidão branca" permitiu-lhes conceber a possibilidade de uma alianca de ocasião com os escravizados da fazenda e sonhar até com um auxílio franco-britânico de cariz abolicionista. para horror do ministro da Justiça Nabuco de Araújo, que enxergou na revolta o triplo espectro do comunismo, do republicanismo e da insurreição servil. A ameaça não se concretizou, e o levante foi debelado, contribuindo para enterrar temporariamente os projetos de colonização europeia e para reforçar a dependência em relação à mão de obra servil.<sup>255</sup>

Despossuída, uma imensa massa de homens e mulheres livres e pobres, assim como ocorria na vizinha Argentina, obtinha da lavoura salários descontínuos que apenas margeavam os custos arcados por senhores para manter escravos. Uma manutenção que incluía os valores relativos ao vestuário, à alimentação e, sobretudo, aos juros e às amortizações próprias à aquisição de escravos. Eram tropeiros, vendeiros, sitiantes, camaradas e agregados que viviam como e onde

conseguiam, na esteira da benevolência eventual de grandes, médios ou pequenos proprietários e no equilíbrio precário de empreitadas ríspidas o suficiente para qualificar uma existência miserável. Itinerantes, algumas vezes por ofício, mas sobretudo por circunstâncias materiais que os direcionavam para onde melhor se fizesse a troca de serviço por subsistência, essa maioria da população era percebida no Império, um pouco à maneira dos indígenas considerados mansos, como errática, vagante e vadia. Aqui como no Sul dos Estados Unidos, a escravidão combinada ao latifúndio degradava não só os seres humanos mantidos no cativeiro como também os livres pobres, brancos, quase tanto quanto os negros.<sup>256</sup>

Sob pena de encontrarem-se sem mão de obra, especialmente nos períodos de maior intensidade laboral como o plantio e a colheita, os fazendeiros aferraram-se ao cativo, e não apenas porque estava disponível e se tornava permanente quando adquirido. O escravo, para além da humanidade óbvia, mas reconhecida ambiguamente pelo senhor, era um fator de produção, uma mercadoria e uma garantia de empréstimo ao mesmo tempo. Embora o trabalhador livre apresentasse um custo salarial semelhante ou inclusive menor ao valor de manutenção cativa, não era patrimônio comercializável, nem poderia ser alugado e tampouco dado como garantia ao crédito que os comissários concediam aos fazendeiros.

Por sua parte, os egressos da escravidão rejeitaram quanto possível a subordinação própria à relação patrão-empregado na busca pela liberdade que lhes havia sido negada. Preferiam a meação e a condição de jornaleiros, aqueles que trabalhavam por empreitadas diárias. Assim, preservariam algum controle sobre os ritmos de trabalho. Como o comum dos livres pobres, caracterizaram-se por intensa mobilidade espacial. Queriam uma sociedade camponesa de pequenos proprietários e trabalhadores autônomos, diametralmente oposta às ambições oligárquicas ratificadas pelo latifúndio e pela escravidão: duas heranças do período colonial transformadas em programa no século XIX. No Império brasileiro, como nos Estados Unidos e nas

colônias caribenhas, o projeto oligárquico saiu amplamente vitorioso na disputa desigual com os desejos autonomistas negros. Aqui, manifestando uma racionalidade econômica agregadora de valor e coerente com a formação de lucro, a lavoura cafeeira deu lastro ao tráfico interno de escravos, que teria alcançado o volume de 222.500 almas entre 1850 e 1881, data em que pesados impostos puseram fim à compra interprovincial de escravos.<sup>257</sup>

Conhecedores do apego senhorial ao cativeiro, grupos rebeldes promoveram uma série de motins nas províncias do Norte entre novembro de 1851 e fevereiro de 1852. Quase impensável naquele contexto, não era a abolição o que os mobilizava, mas o temor quanto aos efeitos de serem registrados pela burocracia civil. Seguindo o exemplo de todos os Estados coevos, o Império havia dado mais um passo rumo à modernidade oitocentista ao ordenar o primeiro censo nacional. Os revoltosos compreenderam — erroneamente do ponto de vista jurídico, embora a prática da escravização ilegal fundamentasse o temor — que o governo ambicionava, especialmente após o término do tráfico, escravizar a população livre e pobre. "O motivo pelo qual o povo se ostenta tão descontente e ameaçador", relataram as autoridades em Pernambuco, "é porque diz que as disposições do decreto têm por fim cativar seus filhos, visto que os ingleses não deixam mais entrar africanos". O movimento ficou conhecido como a Guerra dos Marimbondos e somou aos pernambucanos os alagoanos, mineiros, paraibanos e sergipanos. Eram camponeses pobres, muitos pardos, alguns indígenas, que também deixavam transparecer pela revolta o processo excludente de mercantilização da terra. Tiveram êxito, ao menos em seu objetivo imediato: o primeiro e único censo do Império só viria a ser realizado em 1872.<sup>258</sup>

Por espírito de lucro nos quadros de uma ética escravista, os fazendeiros apressaram-se em registrar suas propriedades. Fizeram-no de maneira insuficiente e provisória, evitando as despesas com registros definitivos, agrimensores e engenheiros, que escasseavam. Delimitar categoricamente a terra também significava, pelo menos em poten-

cial, cessar o ritmo predatório das culturas produtivas, configurado em ciclos de dois tempos. Derrubava-se a mata para plantar em terras apenas temporariamente fertilizadas pelas cinzas das queimadas. Em seguida, empenhavam-se as safras futuras para obter crédito com a finalidade de desbastar novas matas, recomeçar o plantio e, assim, transformar a mercadoria em capital. Malgrado a imprecisão gerada por demarcações feitas com supostos agrimensores que, montados a cavalo, ponderavam as distâncias na conjunção entre o passo do animal e o tempo de fumar um cachimbo, os fazendeiros de Norte a Sul encaminharam suas demarcações aos registros paroquias de terras. Eram encabeçados por vigários, que estabeleciam cadastros de terras ocupadas, pouco importando se as declarações fossem tão somente pessoais e omissas quanto às reclamações de eventuais litigantes.<sup>259</sup>

Registrados imperfeitamente, as heranças, as posses e os negócios fundiários permaneceram anos a fio matéria de disputas que se processaram entre sesmeiros e posseiros, nas áreas mais antigas de cultivo, e entre posseiros e novos posseiros, nas de fronteira. Agregados, sitiantes e indígenas não por isso deixaram de promover na justiça, obstinada e reiteradamente, as reivindicações fundiárias que sustentavam na própria Lei de Terras e na regulamentação de 1854. Foi o caso do kaingang Vitorino Condá, líder indígena que buscou na justiça paranaense e em pleitos junto às autoridades locais amparo legal para preservar tanto suas fronteiras territoriais quanto étnicas. Lutou pela demarcação de suas terras, porque invadidas constantemente por fazendeiros. Outros fizeram o mesmo, deslocando-se a capitais provinciais e até à Corte para registrar suas reivindicações. Tal como viria a ocorrer pouco depois na Argentina e no Chile, o que era visto por uns como invasão e por outros como direito ratificava a passagem, conduzida violentamente pelo Estado, das terras comunais indígenas à propriedade privada. Os povos originários opuseram-se ao avanço, porém sua dispersão espacial e seu reduzido peso demográfico favoreceram os invasores — em oposição à maior capacidade de resistência do imenso campesinato autóctone no México e nos Andes boreais.<sup>260</sup>

A alguns quilômetros dali, na região cafeeira do Rio de Janeiro, a diuturna luta pela terra pôs em rota de colisão fazendeiros e agregados, neste caso, dando ensejo a um movimento de contornos rebeldes. Em 1858, os agregados do barão de Piabanha, um rico fazendeiro e antigo capitão de milícias, sublevaram-se durante 10 dias. Alegavam serem legítimos posseiros de pequenas parcelas de terra, o que a justiça, persuadida pelos argumentos de Piabanha e de seus pares regionais como o barão de Entre Rios, havia categoricamente negado. A Revolta dos Agregados foi quiçá a mais intensa de uma série de conflitos moleculares que se avolumaram após a Lei de Terras. Como de hábito num país caracterizado pela marginalização em relação aos subalternos, mesmo quando apresentaram demandas apenas modestas, o movimento foi sufocado a ferro e fogo. Evidenciando a força política do latifúndio, foram os grandes sesmeiros e posseiros que apressaram a expulsão de eventuais pequenos posseiros, assim como da arraia-miúda rebelde. Não apenas as relações muitas vezes próximas com os vigários azeitavam o bom trânsito das famílias de largas propriedades. Também concorreu para tanto a reforma da Guarda Nacional. Ao consolidar a nomeação dos oficiais pelo Ministério da Justiça, o governo central expandiu, na prática, a possibilidade do controle fundiário até a esfera municipal.<sup>261</sup>

O encorajamento ao registro pelo menos precário, qualificado pelas relações de força que caracterizaram o acesso à terra, assentou-se também na formação dos colaterais jurídicos que os proprietários poderiam oferecer aos prestamistas. Nas condições em que a propriedade fundiária se compunha, a terra não teve, pelo menos até a eclosão do movimento abolicionista, o viço do cativo na disposição das garantias de empréstimo. Sem embargo, os registros do vigário emergiram, ainda que lentamente e com desconfiança, nos empréstimos hipotecários: especial, mas não exclusivamente a partir da década de 1860, quando se editou uma lei para tanto. Paulatinamente e com dúvida, também, porque, na perspectiva de comissários e banqueiros, subsistia um entulho colonial que a transformadora Lei de Terras não demoveu. Era o princípio de adjudicação forçada. O mecanismo

previa a possibilidade de o devedor tornar-se credor de seu credor, na medida em que, em caso de execução da hipoteca, o devedor poderia cobrar do credor a restituição parcial do valor legalmente apreciado da propriedade. As apreciações não poderiam ser inferiores ao valor original do ativo hipotecado e, caso a propriedade não alcançasse êxito em leilão, o credor deveria comprá-la, restituindo o saldo ao devedor. Ratificava-se o valor mercantil e inchado da terra, num processo mais auspicioso para os fazendeiros, visto que as comissões apreciativas do valor fundiário eram compostas por proprietários ou devedores. Sintomaticamente, os fazendeiros de São Paulo denominaram o processo de entupimento, forçando comissários e banqueiros a optarem preferencialmente por renegociações da dívida. Era, enfim, um procedimento deliberado de valorização da propriedade fundiária.<sup>262</sup>

Na fórmula interpretativa de José Murilo de Carvalho, a recusa ao imposto territorial, que havia sido proposto no projeto de 1842, assim como à demarcação definitiva das terras possuídas, às subsequentes taxas de registro e à delimitação das terras devolutas, teriam expressado o veto de um grupo de proprietários em relação a outros — os cafeicultores. O fracasso da Lei de Terras se explicaria, portanto, porque a finalidade imigrantista da Lei de Terras levaria a "uma socialização dos prejuízos entre os proprietários para benefício de um grupo deles, os mais necessitados de braços". Em última instância, propõe Carvalho, o veto seria prova de que o governo central não possuiria capacidades ilimitadas, e que os cafeicultores vale-paraibanos não teriam domínio final sobre a elite imperial.<sup>263</sup>

Entretanto, se é verdade que o projeto não vingou plenamente, a medida não permaneceu letra morta, porque autorizou uma necessária reorientação da circulação de capital após a abolição do tráfico. À luz da economia política conservadora, a Lei de Terras qualificou menos uma dissociação entre os gabinetes e os proprietários do que a força política do latifúndio. Aprovada na esteira da abolição do tráfico, a Lei de Terras expropriou, na resolução ainda que imperfeita e precária das posses, a massa populacional livre e nacional,

protegendo a estrutura agrária herdada do período colonial. Nisso, a inspiração em Wakefield parecia fazer a realidade. Contudo, o escravismo imperial limitou a formação precoce de um mercado de mão de obra livre. Num contexto de amplo abastecimento nacional de escravos, a redistribuição da mão de obra cativa em proveito da cafeicultura redimensionou as urgências tanto nas províncias do Centro--Sul quanto do Nordeste. Nestas, a perda progressiva do braço servil deu-se paralelamente ao registro fundiário — novamente, nos limites das disputas entre sesmeiros e posseiros ou entre posseiros e novos posseiros — visto que era uma forma de fixar valor a uma empresa, sobretudo açucareira, que perdia gradualmente o capital assentado na propriedade cativa. Reflexo de uma formação mercadológica inter-relacionada, o aumento no preço dos escravos projetou, a um só tempo, a revalorização de ativos produtivos e a necessária redistribuição dos recursos financeiros oriundos da abolição do tráfico, via de regra, nos prósperos cafezais vale-paraibanos.

Pessimista na avaliação de Luiz Aranha Correa do Lago, quiçá a ponderação de José Murilo de Carvalho não manifeste o bastante que a socialização de custos e a privatização de benefícios processavam-se no que é próprio à formação dos mercados: o efeito monopolístico do capital. Atraído pelos espaços onde o lucro se realiza mais rapidamente, o capital circula com menor intensidade e volume nas áreas consequentemente menos dinâmicas, gerando ao todo um efeito concentrado em sua reprodução. Nesses termos, se existiu oposição entre fazendeiros, não foi tanto pelo progressismo de uns ou pelo patrimonialismo de outros, tampouco por aspiração aristocrática e antirrepublicana pretensamente consolidada no prestígio da terra cara, mas sobretudo devido à dinâmica polarizadora de capital singular à reformação econômica do Império após o fim do tráfico. Um processo, ao fim e ao cabo, que não obstante ter sido promovido pelas reformas institucionais dos conservadores, transparecia a autonomia apenas relativa que as vontades políticas tinham sobre a materialidade econômica de um país que se fazia pela força da escravidão.<sup>264</sup>

Em junho de 1850, quando as pressões britânicas e platinas acenavam para o término definitivo do tráfico, o gabinete imperial aprovou o Código Comercial, lavrado por uma comissão presidida por ninguém menos do que Eusébio de Queirós. Era também constituída por figuras da magistratura, a exemplo de José Clemente Pereira e Caetano Alberto Soares; do Legislativo conservador, como o futuro liberal Nabuco de Araújo e o barão de Penedo, que pouco depois seria plenipotenciário em Londres; e do mundo dos negócios, representado em Irineu Evangelista de Sousa. Previa-se a súbita liberação de uma parcela não pouco expressiva de capitais antes aplicados diretamente no tráfico, que alcançavam os 20.000:000\$00 réis, praticamente toda a despesa ministerial de 1849. Em tese, também se prenunciava um reequilíbrio superavitário da balança de transações correntes, com efeito multiplicador, via decréscimo das importações de seres humanos, sobre os capitais agora disponíveis.<sup>265</sup>

Realizada na recém-formada bolsa de valores do Rio de Janeiro, a presumida euforia financeira deveria ser disciplinada juridicamente por novas regras mercantis. O Código Comercial regulamentou um conjunto largo de atividades econômicas de forma a dar segurança jurídica aos negócios, abarcando o sistema bancário, as casas de penhores e empréstimos e a organização do crédito à lavoura e às indústrias. Também se instituíram determinações para a formação de sociedades anônimas, aí incluídos os próprios bancos, para a corretagem de fundos públicos e das bolsas de valores, o desenvolvimento da marinha mercante, a construção naval, o comércio de cabotagem e a concessão de patentes. Em sentido igualmente disciplinador do capital, deram-se as prescrições para a execução civil, comercial e hipotecária, assim como se regulamentou o exercício dos tribunais e juízos comerciais. Ratificando as transformações daquele tempo, as novas regras, muito inspiradas no código comercial napoleônico de 1807, punham fim definitivo ao ordenamento jurídico do Antigo Regime. Os grandes comerciantes foram parte integrante desse esforço modernizador, tal como ocorria nas repúblicas hispano-americanas, que pouco depois promulgariam seus próprios códigos comerciais, em alguns casos — como o do Chile, de 1867 — muito similares ao texto brasileiro. A crescente integração no mercado mundial e o avanço da mercantilização dessas sociedades exigiam a codificação das atividades econômicas, realizada, via de regra, quando se estabilizava a vida política interna.<sup>266</sup>

Estranhamente à primeira vista, Rodrigues Torres limitou severamente tanto a ampliação do sistema bancário quanto a multiplicação monetária que julgava decorrente. Os prejuízos não se revelaram extensos para a grande lavoura cafeicultora, cuja avidez por capitais, em momento de crescimento exponencial no preço do cativo, encontrou amparo na conversão dos recursos do tráfico em investimentos dirigidos por comissários, que nada mais eram do que elo entre a lavoura, as casas de exportações e os empréstimos fornecidos com juros e comissões. No entanto, os limites à criação de moeda circunscreveram a disponibilidade de crédito, inclusive para a cafeicultura, a um sistema bancário propositalmente organizado de forma concentrada.<sup>267</sup>

Num país aberto ao comércio internacional pois dele dependente para o consumo interno e para a sustentabilidade do principal setor produtivo, a taxa de câmbio tinha especial responsabilidade sobre a estabilidade macroeconômica. Um pouco a modo de internalizar os ritmos do padrão-ouro adotado pela Grã-Bretanha, havia-se proposto em 1846 a paridade legal de 27 pence/mil-réis, uma taxa de câmbio singularmente forte em comparação às praticadas durante o Primeiro Reinado e a Regência. Na acepção de Rodrigues Torres, a criação monetária — estimulada ora pela injeção simples de papel-moeda do governo, ora por novos bancos de emissão — depreciaria a taxa de câmbio, visto que alteraria a correlação entre a oferta de mil-réis e a demanda por libras esterlinas, a proporção de ouro conversível com moeda britânica e, por extensão, o estoque nacional de moeda metálica. O efeito subsequente seria deletério, não apenas porque o

mil-réis depreciado obstruiria a rolagem da dívida externa contraída em libras e a eventual atração de investimentos estrangeiros, mas também dado que geraria inflação, o principal inimigo do pensamento econômico de Rodrigues Torres.

Uma taxa de câmbio depreciada limitaria a capacidade de importação, tornando os produtos estrangeiros mais caros ao consumidor nacional. A consequência inflacionária de uma política monetária heterodoxa — isto é, emissionista — resvalaria potencialmente em intranquilidade social, embora a preocupação anti-inflacionária de Rodrigues Torres visasse, igualmente se não mais, a capacidade do Império financiar-se autonomamente. Como as apólices, que eram títulos da dívida pública, não previam a correção monetária dos juros que pagavam anualmente, o aumento da inflação prejudicaria a atratividade do principal instrumento de que dispunha o Império para financiar-se, numa época em que a dívida interna superava a externa.<sup>268</sup>

Eventual queda nas importações, por intermédio de uma taxa de câmbio depreciada, afetaria igualmente a capacidade arrecadatória do Estado. Em 1850, os direitos de importação equivaleram a 63% da receita do Império, enquanto os de exportações, a 14%. Ou seja, mesmo na perspectiva do estímulo às exportações que a depreciação cambial poderia gerar, a margem entre os direitos de importação e de exportação era grande o suficiente para desencorajar uma política cambial favorável aos setores externos, que, contra todas as probabilidades, mais apoiaram do que enfrentaram o ministério de Rodrigues Torres. Quiçá de forma desavisada para os brasileiros do século XXI, a moeda nacional ainda não estava feita em meados do XIX. Realizá-la pressupunha dar-lhe estabilidade, assegurando seu valor real e a crença generalizada em sua função de refletir a realidade do lucro produtivo.

A trágica experiência do primeiro Banco do Brasil moderou a emissão de moeda nos anos subsequentes, embora seus efeitos tenham sido parcialmente mitigados pelas moedas de cobre, reiteradamente falsificadas. Num cenário duplamente caracterizado pelo meio circulante viciado e pela escassez geral de moeda, surgiram algumas iniciativas bancárias que gozaram, na prática, do privilégio de emissão. Quando a trindade conservadora alcançou o poder, os três principais bancos do Império — o Comercial da Bahia, o Comercial do Maranhão e o Comercial do Rio de Janeiro — não podiam emitir notas bancárias, mas todos lançavam mão de vales, isto é, notas promissórias de curto prazo que circulavam localmente. Quanto maior a confiança no banco emissor, maior era a crença na conversibilidade dos vales; nesses casos, eles raramente regressavam aos bancos de origem para serem trocados por moeda metálica ou notas do Tesouro, embora tivessem prazo de circulação definido. Na prática, tinham efeito de papel-moeda.

No alvorecer da década de 1850, portanto, a circulação monetária era constituída por uma pluralidade de numerários: as notas do Tesouro com curso legal, as moedas metálicas e os vales dos bancos privados — isso sem contar as letras de câmbio, que eram títulos de crédito pagáveis na moeda do importador, e as letras simples ao portador, que caracterizavam as relações pessoais de microcrédito. No Rio de Janeiro, a repentina abundância de liquidez originada com o fim do tráfico redundou num afrouxamento do custo do crédito local. Em 1851, Irineu Evangelista de Sousa criou seu próprio Banco do Brasil, que em nada se assemelhou ao primeiro. Tratava-se agora de uma sociedade anônima formada sob a égide do Código Comercial, sem relações formais com o Estado e com a prerrogativa de emitir vales. Entre 1851 e 1853, juntos, o Banco do Brasil de Mauá e o Banco Comercial do Rio de Janeiro haviam emitido cerca de 5.500:000\$000 réis, fato percebido pela pasta da Fazenda de Rodrigues Torres, que acumulava a chefia de governo desde 1852, como desvio especulativo e criação de moeda.<sup>269</sup>

Expondo tão cedo quanto em 1853 as contradições próprias à circulação do capital, o Rio de Janeiro, principal polo produtivo nacional, encontrou-se paradoxalmente desprovido de meio circulante.

A alta nos preços dos cativos do Norte enxugou a disponibilidade local de notas do Tesouro e de moeda metálica, que eram de aceitação nacional. Não por acaso, as taxas de câmbio aplicadas nos mercados do Recife e de Salvador eram superiores à do Rio de Janeiro, porque naquele momento as praças comerciais do Norte recebiam um influxo de capitais oriundos da Corte. Esses mesmos recursos, por sua vez, avolumavam as reservas dos bancos regionais, facultando-lhes lastro para a emissão de mais vales.

A reciclagem dos capitais do tráfico nos bancos setentrionais redundou num pedido de socorro ao Estado, para que disponibilizasse papel-moeda na principal praça financeira do país. A situação era potencialmente inflacionária, não somente devido ao que era vislumbrado como emissionismo descontrolado, inclusive pela ação de pequenas casas comerciais situadas nas maiores capitais provinciais, mas especialmente quando considerados os possíveis efeitos de um excesso de liquidez na depreciação na taxa de câmbio. Foi nesse contexto que Rodrigues Torres aventou a possibilidade de erguer um novo — e único — banco emissor de notas. O momento era favorável. A taxa de câmbio rondava a marca da paridade de 1846 e, sobretudo, tramitava desde 1850 o projeto monetário de Holanda Cavalcanti, um senador e membro destacado da oligarquia pernambucana que havia sido ministro da Fazenda durante o Quinquênio Liberal.

A proposta representava o avesso do pensamento econômico de Rodrigues Torres. Previa-se a formação de bancos de emissão, cujas notas circulariam apenas nas províncias onde fossem respectivamente emitidas, embora aceitas para o pagamento de tributos e encargos nacionais. Cavalcanti propunha a oficialização da conjuntura financeira pós-abolição do tráfico: no fundo, a provincialização da política monetária e, em última análise, a descentralização das relações de força imiscuídas no controle do crédito. Rodrigues Torres reagiu imediatamente, propondo a criação de uma entidade financeira meio pública, meio privada, mas certamente centralizadora.

Tabela I. Impactos da emissão de papel moeda na taxa de câmbio e nos preços entre 1850 e 1854

	Papel-moeda emitido (em contos)				Taxa de câmbio		Preços		
	Tesouro	Bancos	Total	Variação	Mil-réis	Variação	Índice	Variação	
1850-51	46.884	1.313	48.197	+29.1%	8.35	+ 0.8%	100	1	
1851-52	46.884	3.631	50.515		8.24		X	+ 16.8%	
1852-53	46.693	5.569	52.262		8.75		X		
1853-54	46.693	15.531	62.224		8.42		116.8		

Fontes: Dados coletados de Ipeadata: Séries Históricas. http://ipeadata.gov.br; Villela (2020); Peláez e Suzigan (1976); Buescu (1973).

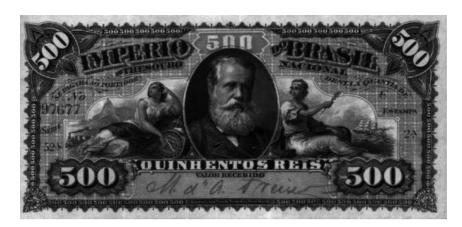
Em 1853, foi constituído o segundo Banco do Brasil com sede no Rio de Janeiro. Pelas mãos de Rodrigues Torres, o novo Banco, em oposição ao de d. João VI, deveria antes de mais nada promover o saneamento do meio circulante. Concedeu-se a ele o monopólio da emissão de moeda, o que qualificou não somente o controle da política monetária, mas também da cambial e da fiscal — dado que o volume de moeda ofertado ao público impactava a taxa de câmbio e a solvência dos tomadores de apólices. O Banco do Brasil teria capital de 30.000:000\$000 réis, dividido em 150 mil ações de 200\$000 réis, que foram tomados à razão de 33% pelos acionistas do Banco do Brasil de Mauá e de 20% pelos do Banco Comercial do Rio de Janeiro: um processo realizado um pouco por oportunidade, todavia outro tanto à força, porque foi o resultado de uma fusão bancária publicamente dirigida em proveito do novo Banco do Brasil. O restante das ações foi assumido na proporção de 20%, sobremodo, pelos cafeicultores, comissários e antigos traficantes do Rio de Janeiro; e de 26% nas províncias onde se instalaram as filiais do Banco.

Em meados da década de 1850, o Banco do Brasil logrou adquirir os principais bancos setentrionais do Império e transformá-los em filiais provinciais. Era consequência do controle monetário centralizado, que se expressou firmemente na conversibilidade outorgada às notas do Banco do Brasil. Contrariamente aos vales, as notas do Ban-

co eram aceitas para o pagamento de impostos e encargos nacionais. Mais importante do ponto de vista da credibilidade institucional, eram conversíveis tanto em ouro quanto em notas do Tesouro. A face pública da nova instituição manifestou-se na obrigação legal de enxugar gradualmente as próprias notas do Tesouro: esperava-se que ao final apenas as notas do Banco do Brasil estivessem em circulação, fazendo da instituição o *banco da ordem* conservadora, na expressão de Thiago Gambi.

Desincumbindo o governo da tarefa de emitir moeda, o Banco do Brasil tornava-se o fiduciário organizado de toda e qualquer transação monetária do Império. Era amparado pelo Estado, o que sugeria a virtual impossibilidade de sua insolvência, e forjava assim a crença no valor de suas notas. Rodrigues Torres fez do Banco uma instituição de Estado, e não apenas do governo conservador. Seus presidentes e vice-presidentes eram nomeados pelo imperador, embora o fizesse a partir da lista daqueles que possuíam mais de 50 ações da instituição. Não podia emitir senão duas vezes o tamanho de suas reservas, formadas por notas do Tesouro e moeda metálica. Quiçá o limite estivesse aquém do apetite financeiro do país, porém expressava a institucionalidade ortodoxa que guiava Rodrigues Torres, para quem a possibilidade de erguer o mercado de capitais dependia e estava subordinada à preservação do valor da moeda.

A obra de Rodrigues Torres valeu-lhe o título de visconde de Itaboraí em 1854. Sua política monetária obteve o endosso do imperador e, em larga medida, não erodiu a lucratividade dos setores agroexportadores — pelo menos na década de 1850. Na contabilidade das fazendas açucareiras e cafeeiras, a política monetária de Itaboraí pareceria o avesso do empreendedorismo agrário, porque limitava o crédito. Relaxar a criação monetária e a taxa de câmbio poderia resultar na multiplicação dos investimentos e das exportações, em benefício das oligarquias — embora em prejuízo da capacidade de financiamento de Estado e até da estabilidade social. É o que sugere





Usual naquela época, os numerários eram emitidos por diversas instituições. Letras, vales, bilhetes e notas compunham o meio circulante imperial, causando atrito entre os defensores da pluralidade e da unicidade monetária. Neste exemplo, a primeira nota foi emitida pelo Tesouro Nacional; a segunda, pelo Banco do Brasil.

André Villela, evidenciando, em última análise, uma distinção entre os interesses imediatos da lavoura cafeeira fluminense e aqueles dos conservadores no poder.

Ocorre que, embora o governo certamente não se resumisse à lavoura, os setores agroexportadores tiveram na política formadora e estabilizadora da moeda a garantia da previsibilidade, da conser-

vação e da reaplicação do lucro, como argumentam Carlos Gabriel Guimarães e Thiago Gambi. Eram condições para o desenvolvimento das oligarquias produtivas e financeiras, ambas intimamente conectadas ao poder político, e este àquelas. Como Itaboraí, os principais políticos da Corte participavam da direção das maiores instituições bancárias e fazendárias do país, e investiam nas ações das companhias privadas em multiplicação na praça do Rio de Janeiro: o Império era do café, mas não só. O interesse destes homens pela aceleração da circulação de capital derivava também de sua inserção nesses circuitos, tanto diretamente quanto por meio de seus amigos e parentes.

Indissociável do término do tráfico e da política fundiária, o monopólio da emissão monetária tampouco deixou de corresponder à consolidação do Estado centralizado, que definiu o marco institucional para a formação de mercados nacionalizados. Malgrado a persistência de gargalos próprios à integração física do espaço imperial e apesar da precariedade dos registros fundiários, da disponibilidade volante do trabalhador livre e do módico volume de empréstimos de longo prazo, a modernização conservadora do período buscou, justamente, desobstruir a circulação de capital como recurso para multiplicar o volume e o valor das trocas. O Império era novamente o primeiro a passar por um caminho que depois seria palmilhado por outros países latino-americanos, como a Argentina o faria na década seguinte.<sup>270</sup>

Embora o governo guardasse margem de manobra em relação aos principais polos econômicos do Império para a realização de sua política econômica — o que se refletiria, inclusive na década de 1850, no maior ou menor recurso às apólices, à dívida externa, ao inflacionismo e à depreciação cambial —, a intensificação dos negócios nas culturas mais produtivas, pelos efeitos fiscais, monetários e cambiais resultantes, condicionava a própria possibilidade de compor as políticas públicas de orientação não apenas econômica. Era das fazendas que se extraía orçamento e divisa, via exportações, para reequilibrar a balança das transações correntes, arrecadar im-

postos alfandegários, sustentar o câmbio e assegurar o pagamento da dívida pública. Numa economia tão concentrada como a imperial, ir de encontro à acumulação econômica de capital — na época, na lavoura cafeeira — era restringir o exercício do poder político. De modo contrário, a economia política conservadora caracterizou-se pelo amparo mutuamente edificante entre o gabinete e a lavoura, num processo mais apreensível na constituição recíproca entre as estruturas macroeconômicas e as vontades micropolíticas do que pela superposição exata das personalidades políticas e econômicas.

# A CONCILIAÇÃO DE CARNEIRO LEÃO

A passagem de poder para Honório Hermeto Carneiro Leão, visconde de Paraná desde 1852, deu-se em toada semelhante à imediatamente anterior. Pressionado por notabilidades provinciais, inclusive do partido conservador, o gabinete de Monte Alegre redigiu em novembro de 1851 uma carta demissionária, na qual alegava não se dispor a fazer uma política de desforras, de indenizações ou de recompensas com os potentados locais. Negava o toma lá dá cá característico da política imperial, menos por idoneidade administrativa do que por coesão partidária. O gabinete refutava a possibilidade de abrir mão dos nomes que lhe convinham nas províncias, sob pena de pôr em risco a engrenagem de arregimentações locais que faria a benevolência da próxima Câmara.

Não fosse o bom trânsito do qual gozava o gabinete em São Cristóvão e, sobretudo, o conflito já deflagrado no Prata, a carta demissionária, que mais se assemelhou a uma estratégia do que a uma resignação, teria feito jus a seu nome. D. Pedro II deu sobrevida de seis meses a Monte Alegre e a seu Ministério das Águias, como ficou posteriormente lembrado. Quando finalmente Juan Manuel de Rosas foi derrotado, reconduziu praticamente o mesmo gabinete. Caíram conservadores emperrados — isto é, saquaremas tradicionais

como Eusébio de Queirós, da Justiça, e o futuro barão de Muritiba, da Marinha —, mas permaneceram aqueles cuja obra ainda estava em aberto, especialmente Rodrigues Torres, que assumiu a chefia do gabinete e a Fazenda, e Paulino José Soares de Sousa, que se manteve nos Estrangeiros.

O gabinete de Rodrigues Torres foi relativamente rápido, contudo, no tempo de praticamente um ano e meio logrou dois êxitos singulares que completaram os feitos do precedente. Poucos meses após a derrota de Rosas em Monte Caseros, deu-se a paz entre o Brasil e a nova Confederação Argentina, agora sob comando de Justo José de Urquiza, o que pôs termo definitivo às antigas pretensões de Buenos Aires para refundar territorialmente o antigo Vice-Reino do Rio de Prata. No mesmo ano de 1852, Urquiza reconheceu a independência do Paraguai, garantido a manutenção de um status quo platino largamente favorável ao Império, que assinou um sistema de tratados com o Uruguai em 1851, rapidamente ampliados ao Paraguai e à Confederação Argentina. Internamente, Rodrigues Torres levou a termo a já referida constituição do Banco do Brasil, perfazendo uma monopolização centralizadora do meio circulante com efeitos deletérios para as instituições bancárias especialmente das províncias setentrionais.

Não à toa, foi delas que se erigiu o brado por renovação. Embora lidasse com uma Câmara quase inteiramente conservadora, Rodrigues Torres viu formar-se um grupo ruidoso chamado de *Partido Parlamentar*, que era crítico do excesso de Rio de Janeiro na recondução disfarçada do *Ministério das Águias*. O bloco era formado especialmente pela bancada pernambucana, mas também lá estavam cearenses, potiguares e alagoanos. Não censuravam a organização centralizada do Estado, muito menos as reformas políticas, as medidas econômicas ou a condução externa do Império, mas sim o pouco espaço que o Rio de Janeiro cedia às províncias nas instituições políticas fundadas ou aparelhadas desde o ministério de Monte Alegre. Um tanto à maneira do que ocorrera anteriormente, Rodrigues Torres ouviu do

bloco setentrional críticas quanto à obstinação dos conservadores da Corte, os saquaremas, em negar a nomeação institucional de personalidades enraizadas nas políticas provinciais. Enfrentavam o governo, porém para com ele compor-se, e não para obstaculizá-lo.

Do outro lado do morro do Corcovado, na distante Ouinta da Boa Vista, d. Pedro II enxergava o tempo com os binóculos da moderação, embora estivesse comprometido com a obra saguarema. Em 1853, completava 28 anos de idade e quase 13 de um reinado mais caracterizado até então por crises internas e externas do que pelo apaziguamento conservador. Às querelas imediatas da situação sobrevinha-lhe a rispidez de uma oposição fora do poder desde 1848. A década de 1840 havia-lhe ensinado que a trégua liberal era apenas uma paz armada e que uma segregação partidária duradoura poria à perda a unidade alcançada na virada para a década de 1850. A estabilidade do Império dependia de um arranjo que autorizasse a canalização das tensões políticas por intermédio das instituições de Estado, que d. Pedro II deixaria praticamente intocadas.

Em setembro de 1853, o visconde de Paraná foi convocado ao poder. Trouxe consigo a ala moça do partido conservador, embora fossem personalidades comprometidas com o tempo saguarema. No ponta do lápis, foram sete as reformas que Paraná implementou, alcançando imenso êxito em cinco delas. O segundo mais longevo gabinete do Império durou três anos e executou a Lei de Terras, regulamentou a ampliação do ensino primário, secundário e superior, celebrou um contrato de exploração econômica com a Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, aprovou os estatutos da Companhia de Estrada de Ferro D. Pedro II e assinou tratados de amizade, comércio e navegação com a Confederação Argentina e o Paraguai.

A sexta e a sétima eram particularmente caras ao imperador, e, quanto a elas, o sucesso foi apenas parcial. Para além da supervisão rasa dos despachos e das nomeações administrativas, o imperador encomendou a Paraná a reforma do Código do Processo Criminal, cujo intuito era despartidarizar o controle individual e eleitoral submeti-

do em última análise à Justiça e aos Negócios do Império. Também o incumbiu de introduzir o voto distrital para oxigenar a presença liberal na Câmara. Longe de desfazer o sentido da centralização administrativa, da ordem comercial, bancária e fundiária ou da política externa de contenção a Buenos Aires, Pedro II conduziu ao poder um proprietário do Vale do Paraíba que encampou o justo e o necessário para manter vibrante, dadas as condições do momento, o espírito saquarema. Era todo o teor farsesco do *Ministério da Conciliação* de 1853, que mais subordinou do que pactuou com os liberais.<sup>271</sup>

### O sistema político e o regime eleitoral

Em 1847, d. Pedro II criou a figura do presidente do Conselho de Ministros, uma espécie de primeiro-ministro que informalmente era conhecido como o chefe do gabinete, formalizando uma prática corrente desde o Primeiro Reinado. Escolhido pelo imperador, o presidente do Conselho nomeava os demais membros do gabinete e, indiretamente, os encarregados da burocracia judiciária, militar, fiscal, policial e eclesiástica. A Câmara estava intimamente ligada à longevidade da presidência do Conselho, na medida em que, pelo menos em parte, a condicionava. Não que o Senado fosse ornamental, porém, como era vitalício, eventual desequilíbrio entre Executivo e Legislativo resolvia-se na casa dos deputados. Caso houvesse discordância entre o gabinete e os deputados, caberia ao imperador, de forma a resguardar a governabilidade do regime, resolver ora pela destituição do ministério, ora pela dissolução da Câmara. O Poder Moderador operava como um guardião da governabilidade do Império, dissolvendo incompatibilidades entre polos divididos do poder e desfazendo desajustes que, via de regra, redundavam em morosidade legislativa ou inoperância executiva.

À maneira do parlamentarismo britânico, a Câmara poderia exercer uma moção de censura contra o presidente do Conselho,

porém a prática tornava o cenário mais francês, porque o instituto somente funcionava se o imperador o endossasse, destituindo o gabinete. Senão, as queixas silenciavam-se na dissolução da Câmara. Como previsto na Carta brasileira de 1824 e de modo semelhante às Constituições francesas de 1814, 1830 e de 1852, o circuito institucional do poder tinha em d. Pedro II seu nódulo principal, e não numa Assembleia que, à moda britânica, realizaria o gabinete a partir da composição legislativa majoritária. No Brasil, a fórmula do poder era a do restauracionista moderado francês Pierre Paul Royer-Collard, para quem os ministros eram ministros do rei, e não da Câmara.

A prática política do Segundo Reinado, no entanto, alterou a organização constitucional. O poder pessoal do imperador foi limitado pela ordem dos acontecimentos, a tal ponto que, se a Constituição lhe dava a chefia do Estado e a chefia do Executivo, a realidade política confinava-o mais naquela do que nesta. Homem sóbrio e muitas vezes soturno, d. Pedro II praticou o poder com mais sensibilidade e tino do que seu pai. Malgrado a enxurrada de instruções que delegava anualmente aos ministros e nas Falas do Trono à Assembleia Geral do Império — ou inclusive quando, entre 1853 e 1864, formulou direções em suas *Ideais gerais* apresentadas aos gabinetes —, d. Pedro II raramente quis impor mudanças bruscas nas situações partidárias ou nas estruturas econômicas. Quando o fez, à diferença de d. Pedro I, o fez moderadamente e a partir de materialidades políticas ou econômicas que se afiguravam urgentes ou potencialmente disruptivas. O imperador não alternava os ministérios por obra exclusiva do partido de oposição — usualmente sub-representado ou excepcionalmente ausente. Fazia-o respeitando ciclos de cinco ou 10 anos, por força de uma coalizão situacionista indisciplinada, de uma hegemonia partidária rompida pela usura do tempo ou para garantir a rotatividade dos partidos no poder. Em termos comparativos, o Segundo Reinado foi menos autoritário e centralizador do que o regime coevo de Luís Bonaparte (Napoleão III a partir de 1852), assim como o imperador brasileiro teve menos protagonismo do que sua contraparte francesa.<sup>272</sup>

Em 1853, quando convocou Carneiro Leão ao poder, o imperador defrontava-se justamente com uma dupla concorrência de disrupções caracterizadas por defecções na situação e pela potencial instabilidade oriunda de uma oposição sem voz. O recurso conciliatório imaginado por São Cristóvão não deveria, contudo, alterar a reordenação econômica do Império promovida desde 1848, porque era a condição de estabilidade monetária, fiscal e cambial, mas integrar a oposição a uma direção política que, por sua capilaridade nacional, se tornava mais de Estado do que de governo. Era uma urgência, na medida em que, como reiteradamente acontecia nos momentos de reversão partidária, os prejudicados responsabilizavam a Coroa por um suposto falseamento representativo que tinha na situação a expressão de seu contrário. Em 1849, Francisco de Sales Torres Homem, sob o pseudônimo de Timandro, havia publicado O libelo do povo. O panfleto circulou como uma ode à moralidade política, desfeita, na interpretação do autor, na truculência repreensiva aos liberais praieiros e no eclipse da representação popular com a dissolução da Câmara de maioria liberal em 1848. Voz reiteradamente do contra e das contradições, filho de um padre com uma parda descendente de escravos, Torres Homem, que não saía às ruas sem encapotar o cabelo com uma peruca e untar o rosto com pó de arroz, pedia naquela altura uma Constituinte. Inflamado, perguntava:

Quem nos salvará desta gangrena social, a que a política antiprogressista nos condenou? Quem salvará a liberdade das perseguições brutais e sistemáticas do governo do privilégio? Quem fará da exceção a regra, do brasileiro um cidadão e das forças de todos, a base e o gênio do Estado? Quem? O ato da soberania nacional, que nomear uma assembleia constituinte! Quando estiver completa a revolução, que há muito se opera nas ideias e sentimentos da nação [...] será o triunfo definitivo do interesse brasileiro sobre o capricho dinástico, da realidade sobre a ficção, da liberdade sobre a tirania!<sup>273</sup>

Sem prejuízo das restrições que a hora lhe impunha, o imperador não era de papel. O ritmo das transformações ministeriais dele dependia. No entanto, a fragilidade do sistema representativo estava mais na incidência dos gabinetes na condução eleitoral do que numa suposta Coroa autocrática. A nomeação dos presidentes de província — na prática, conduzida pelos gabinetes — fazia as vezes do controle eleitoral que a situação na Corte projetava às localidades. Responsáveis pela execução das diretrizes ministeriais nas províncias, os presidentes distribuíam cargos em função das fidelidades retrospectivas ou prospectivas. Normalmente, tinham vida curta, não tanto em razão de sua frequente presença concomitante na Câmara e do decorrente exercício do poder provincial pelos vice-presidentes, mas sobretudo pela necessidade de recompor aliancas que continuadamente se esgotavam em súplicas ou desavenças comezinhas.<sup>274</sup>

Essas recomposições guardavam imensa relação com a atuação dos chefes de polícia e seus delegados, também nomeados pelo poder central. À exceção dos chefes propriamente ditos, os postos de oficiais eram ocupados por latifundiários, advogados ou juízes, que completavam sua atuação policial com os delegados, desde 1841 detentores de poderes jurídicos. Reuniam provas, ouviam testemunhas e faziam acusações em detrimento dos juízes da paz, que, se antes eram investidos de poder de polícia, agora, ainda permanecendo localmente eleitos, presidiam as juntas de qualificação de votantes em composição com párocos, delegados, subdelegados, inspetores de quarteirão, coletores e administradores de rendas.<sup>275</sup>

O arranjo jurídico permitia uma franca partidarização do processo eleitoral, em que o mandonismo local, embora revelasse uma margem de negociação com o poder provincial, não tinha ascendência sobre o central. Pelo contrário, os gabinetes faziam maiorias legislativas sempre claras — um fenômeno, do qual o Brasil foi um caso paradigmático, batizado de "governos eleitores" por estudiosos da América hispânica. Eram práticas que revelavam um agenciamento corrompido do eleitorado por parte dos notáveis locais, fato presente

com matizes diferentes em todo o mundo euro-americano. No Brasil do Segundo Reinado — onde oligarquias coesas exerceram, comparativamente, um escancarado controle sobre o processo eleitoral — as taxas de renovação bruta da Câmara variaram singularmente menos quando as eleições ocorriam durante a permanência da situação partidária do que nos momentos de inversão conduzida pelo imperador. A primeira legislatura do gabinete Monte Alegre renovou-se 82% em relação à última do Quinquênio Liberal; de Monte Alegre para Rodrigues Torres, a Câmara não foi dissolvida, e quando o foi, na passagem de poder para Paraná, renovou-se em 50%, consolidando agora a absoluta ausência de liberais na Câmara.<sup>276</sup>

No alvorecer da Conciliação, estava em jogo não tanto a legitimação da escolha feita pelo votante, que não era secreta, mas a oxigenação de um sistema eleitoral pouco afeito, em suas regras e práticas, à renovação. O voto — em última análise, a unidade mensuradora da força política das notabilidades provinciais — deveria revelar precisamente as capacidades de articulação política nas localidades. Em lógica semelhante, também deveria traduzir as novas arregimentações de votantes, o que, no mundo rural, se fazia por intermédio da ampliação de agregados, sitiantes ou camaradas. Os que abriam fronteiras produtivas, derrubando as matas em proveito dos cafezais e dos canaviais, eram igualmente aqueles sobre os quais se apoiava a política local.<sup>277</sup>

Convocado ao poder para exercer o cargo de presidente de Pernambuco durante a derrocada da Praieira e, sobretudo, após pôr em prática na bacia platina aquilo que Paulino José Soares de Sousa formulava no Rio de Janeiro, Honório Hermeto Carneiro Leão não desfez o espírito da política saquarema. Reconduziu-o. A intransigência do modelo o colocaria em risco, e a abertura seria em todo o resto segura. A reforma do Código do Processo Criminal — que previa a proibição de juízes se elegerem deputados, a inoperância do Poder Judiciário municipal quanto à resolução dos litígios em última instância e a separação das funções policiais e jurisdicionais — pas-

sou na Câmara, mas o gabinete engavetou-a antes que alcançasse o Senado. Paraná não a queria, tampouco os senadores emperrados, como Itaboraí, Uruguai, Eusébio de Queirós e muito menos o bloco cafeicultor fluminense que ficou conhecido como o *movimento de Vassouras*.<sup>278</sup>

Foi nesse contexto que, a partir de junho de 1855, começou a circular no Império o famigerado panfleto de Justiniano José da Rocha, um jornalista e deputado conservador, desde então rompido com Paraná. Pouco antes, havia sido crítico do gabinete, porém temperou seu tinteiro na soma de 400\$000 réis concedidos por mês pelo próprio governo para publicar artigos lisonjeiros sobre Paraná. Era praticamente duas vezes o que ganhava por ano um simples camponês. Uma prática de alguma forma costumeira, porque Justiniano já havia cedido sua voz a troco de um par de africanos apreendidos no contrabando negreiro. Em junho, contudo, encontrou-se encurralado por sua consciência e pela solidão dos que são fiéis a tudo e a seu contrário.

Prestando contas a si e à opinião pública, Justiniano lançou no Jornal do Comércio o panfleto "Ação; reação; transação", um arremedo de dialética hegeliana largamente inspirado num historiador francês conservador de curta fama, também jornalista e alinhado à direita da monarquia bourbônica. Chamava-se Jean-Baptiste Raymond Capefigue. Nele, Justiniano analisou a evolução política do Império na contradição entre os princípios de liberdade e de autoridade. Haveria um primeiro momento em que a ação, como luta entre 1822 e 1831, teria triunfado entre 1831 e 1836. Excessiva e por vezes anárquica, a liberdade teria desfeito a autoridade, que reemergiu como reação na luta entre 1836 e 1841 e no triunfo até 1852. Porque Justiniano compreendia a liberdade como condição da ordem, e a ordem como condição da liberdade, aventou o tempo de uma necessária conciliação que, caso não fosse a de Paraná, realizaria a transação singular dos países politicamente maduros que se circunscrevem ao bem comum, e não aos ódios e às paixões das ações e das reações. Provavelmente, era a

miragem de um jornalista que encontrava, em 1855, o justo meio entre o que fora e o queria ser. Em suas palavras:

Se os anos de 1855 e de 1856 correrem tão infecundos para a grande causa da transação como correram os três anos que lhes precederam; se o poder compreender tão mal o seu dever para com a pátria, que continue exagerando cada vez mais as suas conquistas, então... Ah! Quem sabe se os defensores da causa nacional, da causa da liberdade e da ordem, não terão de ir defendê-la contra as exagerações de uma nova reação [...] nos limites extremos da ordem social, não terão de ir defendê-la, não já contra os que quiserem a supressão do Senado, a ruína das instituições essenciais, mas contra os que acometerem todo o edifício político e todo o edifício social, contra os que quiserem uma constituinte!<sup>279</sup>

Prova de que o centro não é convergência ou moderação, Justiniano concluiu seu mandato sem mais encontrar quem o apoiasse para uma reeleição, e a reforma eleitoral que passou subsequentemente teve de conciliadora o que Justiniano tinha de imperador bizantino: apenas o nome. Primeira verdadeira reforma eleitoral do período porque a de 1846 apenas alterou, sem reais impactos, para 200\$000 réis anuais o critério censitário dos votantes e para 400\$000 o dos eleitores —, a Lei dos Círculos introduziu duas singulares mudanças. Eram tímidas para provocar uma reversão de gabinete pela probidade eleitoral, mas permitiram um renascer liberal, pelo menos legislativo. A circunscrição eleitoral única por província foi substituída por distritos eleitorais de deputação igualmente única, o que concedeu mais expressão às notabilidades locais em detrimento das bancadas provinciais hegemônicas. Um furo, em outras palavras, na arregimentação realizada pelas lideranças políticas nacionais, e uma abertura para a representação inclusive do partido de oposição. A segunda mudança disse respeito às incompatibilidades eleitorais. Tornaram-se inelegíveis, nos distritos em que desempenhavam autoridade ou jurisdição, os presidentes de província e seus secretários, os comandantes de ar-

PAX FSCRAVOCRATA

mas e generais em chefe, os inspetores de fazenda geral e provincial, os chefes de polícia, os delegados e subdelegados e os juízes de direito e municipais. Os efeitos da Lei dos Círculos foram conciliadores para a base, e largamente menos para a oposição. Na primeira e única legislatura realizada sob o primado da nova lei, a de 1857 a 1860, a Câmara renovou-se em pouco mais de 80% — o que era a regra para as inversões partidárias e não para a permanência das situações —, porém os liberais não compuseram mais do que 17% dos eleitos.

Antes disso, em 3 de setembro de 1856, havia subitamente falecido o marquês de Paraná. Carregou consigo a fama de duro, impositivo e colérico, deixando órfão um gabinete que teria desmanchado caso o imperador não tivesse solicitado a Caxias, que já estava na pasta da Guerra, a recondução de todo o ministério. O novo gabinete não teria projeto nem programa: apenas a tarefa de assegurar as primeiras eleicões sob o regime da Lei dos Círculos. Caxias concordou com o imperador, e no começo de maio de 1857, quando estreou a nova legislatura, resolveu-se a virtual acefalia do governo. D. Pedro II convocou Uruguai ao poder, cioso da manutenção de uma diretriz conciliadora sob os auspícios conservadores. Como de hábito nas circunstâncias designativas de um novo gabinete, imperador e pretendido chefe de governo disputaram a lista dos futuros ministros. Uruguai não cedeu a uma composição mitigada que incluísse liberais, e o imperador procurou como alternativa um já velho e moderado marquês de Olinda.

# Da conciliação à quebra da ordem

O novo presidente do Conselho foi o único do período 1853-62 que verdadeiramente compôs um gabinete e um programa conciliador. Surpreendentemente, porque era regressista na origem, Olinda foi o primeiro a romper com a ordem saquarema. Ficou conhecido como o *gabinete do equilíbrio*. Nele, a grande maioria era conservadora, em-

bora de segundo escalão. Os liberais eram Jerônimo Coelho, que ficou com a Guerra, e, sobretudo, Bernardo de Sousa Franco, que assumiu o todo especial Ministério da Fazenda. Foi uma decisão ímpar de Olinda. Via de regra, era o chefe de gabinete que controlava a direção econômica. E, como tal, o coração do programa de governo orbitou em torno à política econômica de Sousa Franco.

O diagnóstico da Fazenda sob Sousa Franco revelou uma contradição antes vista como coerência pelos conservadores. As descobertas auríferas nos Estados Unidos e na Austrália haviam ampliado a oferta de crédito também na Europa. O ouro lastreava a expansão monetária internacional, o que redundou, naquele momento, numa euforia dos mercados. Assim como o dos escravos, os preços do trigo, dos cereais, da lã e do café dispararam, no caso do grão brasileiro praticamente dobrando o valor em relação a meados da década de 1840. Deram-se então as condições, na Europa e nos Estados Unidos, para a criação de novos bancos, densamente enredados com um surto ferroviário de proporções inéditas. As malhas nacionais simplesmente surgiram em alguns Estados como os da Península Ibérica ou Itálica, duplicaram em países de industrialização mais antiga e triplicaram em territórios de fronteira aberta, como os Estados Unidos.<sup>280</sup>

No Império do Brasil, o efeito inflacionário do crescimento econômico global apenas reforçou, para o bloco conservador, o imperativo da restrição monetária nacional, inclusive para deter os preços inchados dos escravos. Sintomaticamente, os outros dois maiores bancos da praça do Rio de Janeiro — os recém-criados Banco Rural e Hipotecário e o Mauá, MacGregor & Cia. — tiveram severamente limitadas suas respectivas competências para operar mediante emissão de vales. Até 1857, Paraná e Cotegipe, que detiveram a Fazenda, e Itaboraí, que assumiu a presidência do Banco do Brasil em 1855, haviam dado o tom da refundação monetária do Império após a crise do tráfico. Eram a voz econômica do país, e ortodoxos de fé quase religiosa.

Sousa Franco media o tempo em outro compasso. Não se tratava de pôr em xeque a estabilidade monetária e cambial alcançada ante-

co sto

riormente, mas pareceu-lhe que o ritmo das emissões estava muito aquém das oportunidades da hora e das decorrentes necessidades econômicas do Império. Para ele, os juros eram altos porque refletiam um regime de concentração bancária e, portanto, um desequilíbrio entre a demanda e a oferta de moeda. Como efeito da frágil concorrência, os empréstimos eram tímidos e de curto prazo. Trocando em miúdos, o novo ministro da Fazenda compreendeu que haveria espaço para ampliar o meio circulante, na medida em que a boa conjuntura nacional e internacional transformaria a artificialidade da criação monetária em desenvolvimento produtivo real. Se os juros eram o entrave, o desenvolvimento bancário era a solução: arejaria o mercado de capitais.

Poucos meses após assumir o poder, o gabinete de Olinda autorizou a criação de seis bancos de emissão, no Norte e no Sul, a partir de uma lista que, eufórica, arrolava 50 pedidos de constituição bancária. A aprovação dos estatutos deu-se, não por acaso, durante o recesso parlamentar — que ia de agosto até maio. Era uma forma de driblar as duras críticas conservadoras e o próprio Código Comercial, que submetia a formação bancária à avaliação legislativa. Todos poderiam emitir notas, forçosamente conversíveis em ouro ou em notas do Tesouro, num volume igual a seus fundos, que poderiam ser lastreados em apólices ou em ações de companhias ferroviárias. Em verdade, uma maneira de paralelamente financiar o governo e de acelerar, blindando-a hipoteticamente de crises, a construção da recém-formada Companhia de Estrada de Ferro D. Pedro II, uma ferrovia que ao ligar o porto do Rio de Janeiro ao Vale do Paraíba aliviaria os custos produtivos de uma mercadoria nodal para o Império: o café.<sup>281</sup>

Ainda antes de completar sua manobra monetária, Sousa Franco — que já havia logrado substituir Itaboraí por Dias de Carvalho, uma figura de melhor trânsito liberal, na presidência do Banco do Brasil — recebeu de um paquete britânico a notícia de um agudo aumento dos juros na praça londrina. Era novembro de 1857, porém em agosto já haviam estourado as bolhas especulativas próprias às ferrovias,

provocando imediata corrida aos bancos e resultando em pânico nos mercados. Nos Estados Unidos e na Europa, principais consumidores de café brasileiro, o mercado do crédito contraiu-se, e a demanda por *commodities*, também. No Brasil, a perspectiva de uma queda das exportações, rapidamente confirmada, levou o governo a adotar medidas macroprudenciais especialmente por intermédio do Banco do Brasil, que a um só tempo deveria resguardar sua credibilidade e socorrer a principal praça financeira do Império. No mesmo mês de novembro, o Banco suspendeu a conversibilidade de suas notas em ouro para evitar que o saque desordenado quebrasse o sistema bancário e aumentou a taxa de juros no intuito de preservar suas próprias reservas. Foi a primeira face da política financeira emergencial.

A segunda realizou-se com auxílio do governo. De forma a sustentar o câmbio, o Banco sacou 100 mil libras — em torno de 890:000\$000 réis — da praca londrina, não sem antes apelar às garantias de pagamento pelo poder público. Devido ao efeito de pânico nacional — que se manifestou no resgate dos depósitos albergados numa casa bancária de grande expressão fluminense, a de Antônio José Alves Souto —, o governo convidou o Banco do Brasil a socorrer as instituições bancárias às portas da falência, não sem antes injetar diretamente 1.000:000\$000 réis em notas de Tesouro em seus cofres. Com isso, o Banco do Brasil realizou novo saque em Londres, agora de 250 mil libras. Foi a forma que Sousa Franco encontrou para preservar o câmbio, o valor da moeda e o preço do café, ao mesmo tempo que, para garantir o crédito, induziu subsequentemente uma queda na taxa de juros do Banco do Brasil. Tudo isso no rescaldo de uma epidemia de cólera que ceifara cerca de 200 mil vidas — cerca de 2,5% da população do Império — nos dois anos anteriores. <sup>282</sup>

Para os conservadores atônitos com a persistente aprovação, malgrado a crise, de bancos de emissão, Sousa Franco estava perdido, procurando a hora do Império nos barômetros das províncias. A greve de 1857 em Salvador era indicação suficiente dos efeitos sociais deletérios de uma inflação que seria ampliada com os novos bancos

do Norte. Em meados daquele ano, escravos de ganho — os que tinham autonomia para alugar seus serviços, sobretudo de transporte de pessoas e cargas — e libertos, todos africanos, ubíquos na cidade e absolutamente essenciais para seu funcionamento, promoveram uma greve que praticamente interrompeu a circulação e a exportação de mercadorias na segunda maior urbe do império por 10 dias. Protestaram contra tributos e placas de identificação, o que significava combater uma forma de controle cuja finalidade era expulsá-los para o campo ou para a África. Tais medidas eram uma nova manifestação regulatória e fiscal de hostilidade das elites soteropolitanas contra os africanos. A identidade étnica nagô, formada no Brasil em reação às experiências gêmeas da escravização e do racismo, dava liga à mobilização. Excluídos da cena política formal, foram capazes de resistir parcialmente às pressões do poder municipal, resguardando nos limites da repressão imediata algum grau de autonomia e dignidade.<sup>283</sup>

A capital baiana vivia um momento inflacionário, mais acentuado nos preços das mercadorias do que nos salários, resvalando num difícil convívio entre a agitação das ruas e a tranquilidade dos solares, dando inclusive origem a outro movimento em 1858, desta vez um motim que culminou em um atentado contra a vida do presidente da província. O mesmo ocorria no restante do país. Entre as duas agitações soteropolitanas, a carestia também serviu como justificativa para uma greve de dois meses dos tipógrafos do Rio de Janeiro, que buscavam um modesto aumento salarial. Eles aproveitaram seu ofício para publicar um jornal que chegou a proclamar ousadamente já ser "tempo de acabarem as opressões de toda a casta; [...] de se guerrear por todos os modos legais toda a exploração do homem pelo mesmo homem". Criticavam "o egoísmo estúpido dos empreendedores da indústria, capitalistas e outros" e chegaram a defender um abolicionismo gradual. Outros movimentos também ocorreram nesses anos, como a paralisação de uma ferrovia baiana promovida por imigrantes italianos que foram acusados de aliciar os cativos dos engenhos vizinhos para um misto de greve e revolta. Entretanto, a diversidade

de experiências laborais, a dispersão do campesinato, o parco acesso à palavra impressa e as divisões étnicas entre negros e brancos, livres e escravizados, brasileiros, africanos e europeus impossibilitariam a construção de um projeto político unificado — para o que concorreu uma constante repressão pelas forças de ordem.<sup>284</sup>

Desfeitas com violência, as mobilizações trabalhistas ocuparam menos a pauta conservadora do que os rumos econômicos do Império. O país entrou em déficit após a crise, quando o saldo no ano fiscal 1856-57 era superavitário. De mãos atadas, o governo teve de recorrer ao grupo bancário londrino *N. M. Rothschild & Sons* para obter um crédito de nada menos do que 1,5 milhão de libras e resgatar a Estrada de Ferro D. Pedro II. O empréstimo, não obstante, conflitou com o pensamento econômico conservador, avesso ao crédito externo senão para rolar a dívida. À diferença do período posterior à Guerra do Paraguai e, sobretudo, da República, o compromisso quase religioso do Império com os credores permaneceu, no entanto, incólume, diferenciando o Brasil das repúblicas hispano-americanas, cuja reputação financeira era bastante menos auspiciosa, com não pouca razão.<sup>285</sup>

Olinda e Sousa Franco caíram mais em decorrência da crise internacional do que em razão dos efeitos não realmente aquilatados do emissionismo bancário, embora os conservadores emperrados tenham responsabilizado a Fazenda, igualmente concorrendo para o término do ministério, pelo desmonte da estabilidade pretérita. No final do ano de 1858, o imperador procurou Eusébio de Queirós para compor um novo gabinete, mas encontrou a recusa de quem acusava a conciliação nos moldes de 1857 pelos desastres de 1858. Insistente, d. Pedro II voltou-se para Uruguai, que também lhe deu as costas. Sem os saquaremas do passado, o imperador encontrou amparo nos conservadores do presente. Limpo de Abreu, já visconde de Abaeté e um antigo liberal convertido, aceitou a chefia do gabinete, trazendo consigo novamente a ala moça — entre eles, Nabuco de Araújo, Paranhos e Sérgio Teixeira de Macedo. Todavia, o governo era todo de Torres Homem, o renhido Timandro que,

na pasta da Fazenda, parecia um vermelho, como também eram conhecidos os emperrados.

Com ele, Itaboraí voltou à presidência do Banco do Brasil, e a marcha ortodoxa tornou-se o programa e o programa único do governo. O limite de emissão do Banco caiu, e em junho de 1859 Torres Homem tinha pronto o projeto de lei que causaria imensa celeuma na Câmara. Não abortou os bancos criados sob Sousa Franco, porque as províncias se atirariam a seu pescoço, mas matou-os sutilmente no nascedouro. Os novos bancos seriam obrigados a realizar a conversão de suas respectivas notas em ouro no prazo de três anos à vontade do portador; os limites de emissão de cada banco ficariam restritos ao máximo realizado, respectivamente, nos quatro meses precedentes ao projeto; e apenas o Poder Legislativo poderia autorizar novos bancos de emissão.

Consciente da resistência que encontraria na Câmara, visto que Sousa Franco havia aberto uma caixa de pandora, Torres Homem fez de seu projeto a vida do gabinete. Deveria ser aprovado sem emendas, o que foi percebido como estratégia de um ministro que, enquanto sufocaria os bancos na evidente preferência do público por ouro do que pelas notas de instituições recém-criadas, faria da exclusiva prerrogativa parlamentar de autorizar novos bancos o chamariz da sua urna. A oposição liberal ergue-se aguerrida, sobremaneira Manuel de Sousa Dantas e Francisco de Paula, alegando que o projeto era inconstitucional, que as limitações de emissão impostas por Sousa Franco já eram grandes o suficiente, que as oscilações na taxa de câmbio eram oriundas dos fluxos na balança comercial e não da moeda e, mais importante, que quando os bancos inevitavelmente quebrassem, pagariam seus acionistas em papel-moeda sem lastro, levando à ruína as transações comerciais locais. Num imenso parecer apresentado à Câmara em 1859, Sousa Dantas e Francisco de Paula, entre tantas críticas, concluíam que

a obrigação de realizar as notas em ouro e a limitação ao direito de emissão [...] são de tamanho alcance que arruinarão e anularão pela base as

condições com que esses bancos foram incorporados, ofendendo desta sorte interesses legítimos e direitos adquiridos [...]. Se a lavoura [...], cujos braços são de grande risco, não achar nas instituições de crédito os auxílios para se refazer das forças que lhes perecem, os avanços de que o comércio e as empresas precisam não chegarão nem para satisfazer metade das necessidades.<sup>286</sup>

A duras penas, o projeto foi aprovado na Câmara, porém a margem estreita de um voto ratificou o que já vinha se avizinhando. Nabuco de Araújo havia pedido demissão ainda antes da votação do projeto, uma defecção pernambucana que carregou consigo os agora conservadores dissidentes. Torres Homem, por sua vez, pediu a dissolução da Câmara, mas o imperador, embora favorável ao projeto bancário, cortou a cabeça do gabinete. O custo político era alto demais nas circunstâncias de gradual esfacelamento do bloco conservador. Em agosto de 1859, então, chamou Ângelo Moniz da Silva Ferraz para compor um novo ministério. Ferraz havia sido crítico da conciliação de 1853, porque a julgava artificial. O drama político do momento e as circunstâncias econômicas estruturais, contudo, refrearam as credenciais moderadas que o novo gabinete parecia apresentar.<sup>287</sup>

O justo meio era ainda imensamente saquarema. Com vistas a recompor o bloco conservador, Ferraz flexibilizou os prazos de conversão monetária para os novos bancos e afrouxou modicamente os limites de emissão, o que não teria reais efeitos, porque os fundos metálicos disponíveis dos novos bancos — a condição da própria emissão — eram minúsculos. No espírito, deixou praticamente intocado o projeto de Torres Homem. A dureza do lastro em ouro permaneceu a regra, e a primazia financeira do Banco do Brasil, também. Paralelamente, e no mesmo espírito conciliatório somente para a base, Ferraz preparou uma revisão da Lei dos Círculos, que contemplava agora três candidatos a deputado por distrito eleitoral, e não apenas um. O efeito esperado era o sufocamento das minorias: os chefes políticos regionais ganhariam força contra as facções locais.

Em agosto de 1860, o mundo conservador parecia recomposto ainda com alma saquarema: criou-se o Ministério da Agricultura, do Comércio e da Obras Públicas, que em tudo se parecia a uma secretaria do café; aprovou-se a Segunda Lei dos Círculos; perfez-se uma estrutura alfandegária mais benevolente em relação às tarifas de importação e de exportação; e o Senado aceitou as emendas de Ferraz ao projeto de Torres Homem, que se tornou a famigerada *lei dos entraves*, pelo menos em ótica liberal: submetia à anuência dos poderes públicos toda e qualquer sociedade anônima — civil, mercantil ou bancária — que desejasse incorporar-se.

Eleitoralmente, no entanto, o tiro saiu pela culatra. O tímido avanço liberal — assim como a baixa renovação da Câmara — traduziu pouco o terremoto do processo eleitoral, que teve em Teófilo Otoni uma de suas principais causas. O antigo radical da Regência havia criado a intensa campanha eleitoral dos lenços brancos, um gesto de aceno popular que representaria por décadas o liberalismo político à moda brasileira. Contou com o apoio de centro urbanos como a Corte, Ouro Preto e São Paulo, onde o comércio defendia uma política financeira mais laxista. Preterido pelo imperador na lista senatorial tríplice, Otoni lançou sua *Circular aos senhores eleitores de senadores pela província de Minas Gerais*, na qual fustigava o Poder Moderador. Obteve, contudo, a cadeira de deputado, e com ele vieram figuras radicalizadas como Francisco Otaviano e Saldanha Marinho.

A campanha de Otoni, impulsionada na imprensa pela pluma de Salvador de Mendonça e Quintino Bocaiúva — dois futuros republicanos — e ainda de Zacarias de Góes e Vasconcelos — um franco dissidente —, impactou o restante do Império a ponto de os conservadores emergirem das eleições mais divididos do que unidos. Um bom terço da Câmara era a velha panela emperrada do consistório, mas a dissidência conservadora ganhou largo espaço, compondo-se com o bloco liberal. A maioria era de papel, e Ferraz compreendeu que teria que barganhar seus postos de mando. Preferiu pedir as contas. Antes mesmo da legislatura de 1861 começar, d. Pedro II chamou

Caxias para assumir o gabinete e, com ele, o novo homem forte do governo, Paranhos, que tomou a Fazenda.

O último governo da longa era conservadora foi provavelmente o mais conturbado. Zacarias de Goés e Vasconcelos tornou-se rapidamente a principal voz de ataque ao Banco do Brasil, vendo nele promiscuidade e favorecimento, devido à recomposição do monopólio monetário alcançado por intermédio da eliminação dos concorrentes no início da década de 1860. Ao mesmo tempo, Zacarias lançou um afamado livro, Da natureza e limites do Poder Moderador, no qual condenava o que insinuava como parlamentarismo às avessas. O imperador teria poder excessivo no arranjo institucional. Conclamava pela responsabilização dos ministros pelos atos do Poder Moderador e pela respeitabilidade das moções parlamentares de censura. Numa via semelhante, Tavares Bastos publicou em meados de 1861 as *Cartas* do solitário, um conjunto pela primeira vez relativamente programático do ideário liberal: falava da descentralização, da separação entre o Estado e a Igreja, da liberdade de culto, da liberdade de comércio e de navegação, da aproximação com os Estados Unidos, da imigração europeia e, fatalmente, da emancipação dos cativos.<sup>288</sup>

À máxima liberal ou dissidente à moda de Zacarias ninguém outro do que Uruguai interpunha a versão contrária. Para aqueles, o rei deveria reinar, e não governar. Era uma adaptação nacional à tese do político francês Adolphe Thiers. Já conservadores como Uruguai tomavam de empréstimo a François Guizot a certeza de que o trono não era uma poltrona vazia. Em seu *Ensaio sobre o direito administrativo*, que surgiu em 1862, Uruguai dizia que somente o Estado centralizado poderia agir contra os espíritos facciosos e os arbítrios locais, garantindo a liberdade e os direitos do cidadão. Para ele, e sobretudo no estágio civilizatório imperial, o Estado era um instrumento pedagógico. Apenas gradativa e seletivamente poderia haver o exercício descentralizado da administração. O modelo era o autoritarismo francês do Segundo Império de Napoleão III, e não o federalismo norte-americano de Alexander Hamilton, James Madison e John Jay.

Quase 14 anos depois do gabinete Monte Alegre, d. Pedro II cedeu às pressões que vinham se avolumando desde a crise de 1857. Voltava-se agora a falar da lei de dezembro de 1841, e, depois da Câmara aprovar uma moção de censura contra um inamovível Caxias, o imperador pareceu dar ouvidos ao texto de Zacarias. Maio de 1862 marcou o fim de um longo verão para os conservadores. O imperador consentiu com a Câmara, demitiu Caxias e convocou Zacarias, o líder da oposição. Uma virada urgente de poder, para um imperador que havia visto lentamente realizar-se uma obra estrutural que julgava acertada: a centralização administrativa, a regulamentação da terra, a formação monopólica da moeda. O Império estava consolidado, o projeto saquarema parecia bem-sucedido, e o imperador tinha partido. 289 Desde 1850, o que se revelaria uma total exceção na história do Segundo Reinado, d. Pedro II não havia dissolvido a Câmara. Era uma omissão que estranhamente revelava uma ação. Em 1862, os conservadores deixariam o Paço, mas para o imperador o modelo não estava mais em pauta.

## A POLÍTICA EXTERNA CONSERVADORA

Crítico para os conservadores, o início da década de 1860 também o foi para as relações internacionais do Império. A situação no extremo Norte, costumeiramente mais sossegada, tornou-se grave. Não tanto devido a vizinhos que disputariam uma região na qual a presença imperial era reduzida, mas sobretudo em razão das pressões norte-americanas. Washington havia embarcado num dilatamento territorial que teve apenas no Pacífico seu limite, ainda assim, temporário. Vislumbrou igualmente na Amazônia uma região de expansão natural, abrindo passagem para uma série de investidas científicas favoráveis à livre navegação fluvial. O Império reagiu, não sem entrar em contradição, porque, se restringia o acesso ao rio Amazonas, impunha o contrário na bacia platina. De maneira semelhante, Londres e Paris

haviam avançado na Amazônia no final da década de 1830, e a soberania sobre os territórios que cobiçavam permaneceu incerta. Numa época em que os imperialismos globais progrediam a largas passadas, os riscos à integridade do Império redobraram-se coincidentemente.

Por sua parte, a hegemonia no Prata, que tanto o visconde do Uruguai quanto o marquês de Paraná haviam construído pela via militar e financeira, desmantelou-se com a recomposição de forças políticas, a um só tempo, em Buenos Aires, Montevidéu e Assunção. Bartolomé Mitre impôs severa derrota às forças de Urquiza, que havia sido o principal aliado do Império numa agora desfeita Confederação Argentina. Buenos Aires reassumiu a proa de uma reunificada República Argentina, e os augúrios não eram à primeira vista favoráveis ao Brasil. No Uruguai, os blancos retomaram o poder dos colorados, os tradicionais cúmplices do Império, que, no início da década de 1850, haviam cedido ao que seria logo vislumbrado como imperialismo brasileiro em Montevidéu. Não menos irrequieto tornou-se o Paraguai, especialmente após a ascensão de Francisco Solano López em 1862, o qual rapidamente buscou alianças com todos aqueles que eram avessos a d. Pedro II. Dez anos após a vitória contra Juan Manuel de Rosas e Manuel Oribe, o Prata tornava-se novamente um barril de pólvora. Tudo deveria ser refeito, agora sob comando dos liberais no Rio de Janeiro.

#### A hegemonia no Prata

A obra platina dos conservadores começou quando Paulino José Soares de Sousa assumiu os Negócios Estrangeiros em 1849. Desde sua última passagem pelo ministério, em 1843, nada menos do que oito ministros se revezaram na pasta, quando a situação no Prata pedia tudo, menos inconsistência. Resolvida a questão do tráfico, Paulino lançou mão de uma política de reequipamento da Marinha. Adquiriu novos vapores e incorporou navios negreiros confiscados a partir de setembro de 1850.

Ao mesmo tempo, Paulino empreendeu uma diplomacia financeira em relação aos colorados via o banco de Mauá, não somente como forma de sustentar a praça de Montevidéu contra os blancos, mas também para socorrer indiretamente os gaúchos. Oribe havia respondido militarmente à presença dos gaúchos na banda oriental, que tinham então seu gado ora sequestrado, ora tributado na fronteira com o Rio Grande do Sul. Um dos mais prejudicados havia sido Francisco Pedro Buarque de Abreu, o barão de Jacuí, que, embora tivesse operado do lado do Rio de Janeiro na crise farroupilha, desde 1849 reuniu uma frente militar ampla de gaúchos para responder a Oribe. Eram as califórnias de Chico Pedro, uma guerra de guerrilha que vinha deter, inclusive, as incursões de Oribe na porção sulina do Império.<sup>290</sup>

Tradicionalmente cauteloso e desconfiado em relação àqueles que cindiram o extremo sul do restante do Império por quase 10 anos, o Rio de Janeiro fez vista grossa às baterias de Jacuí. Era do Sul que o Império extrairia a tão necessária cavalaria contra as tropas rosistas. Ratificando o previsível naquela altura, Tomás Guido, o plenipotenciário de Rosas no Império, rompeu relações em setembro de 1850. Pouco depois, Paulino e seu braço direito no âmbito diplomático, que era Honório Hermeto Carneiro Leão, buscaram as vias para compor uma frente de alianças platinas que integrasse, também, paraguaios e argentinos antirrosistas. O Império teve menos êxito com Assunção, desde 1844 governada por Carlos Antonio López. Um dos maiores proprietários rurais do Paraguai, López adotara uma política de abertura contrária ao isolamento de seu predecessor, José Gaspar Rodríguez de Francia. Coincidindo com a chegada de López ao poder, o Império havia reconhecido a independência do Paraguai, o que era expressão da política de contenção a Buenos Aires, a troco da livre navegação fluvial. Contudo, em 1850, conseguiu apenas um aceno formal do mandatório paraguaio. O acordo redundou num pouco efetivo Tratado de Aliança. Assunção ainda não dispunha de forças militares suficientes sequer para defender uma independência que Buenos Aires não reconhecia.

Mais promissora era a movimentação de Justo José de Urquiza, que procurava auxílio europeu para multiplicar suas forças terrestres. Urquiza era o maior latifundiário de Entre Ríos, província argentina que governava desde 1842. Havia feito sua fortuna abastecendo a então sitiada Montevidéu, fato que o aproximou comercialmente dos colorados. Sua incompatibilidade com Rosas era a expressão atávica do ressentimento nortista contra os portenhos, que centralizavam a arrecadação orçamentária do país. Ao findar o ano de 1850, após a definitiva retirada dos franceses e a inevitável negativa franco-britânica para voltar a contrapor-se a Rosas, Urquiza procurou o Império e foi recebido com o entusiasmo dos amigos de última hora. Paulino começou os trâmites para um empréstimo do Tesouro Imperial ao entrerriano e prometeu-lhe o apoio da cavalaria gaúcha — a qual combateria de bom grado, pois os interesses da Corte e do Rio Grande do Sul haviam-se alinhado. Poucos meses depois, Urguiza rompeu diretamente com Manuel Oribe e, indiretamente, com Rosas. Formava-se a Tríplice Aliança de 1851, constituída pelos dissidentes argentinos — no plural, porque Urquiza logrou carregar consigo Benjamín Virasoro, governador de Corrientes; os colorados — encabeçados por Manuel Herrera y Obes, em Montevidéu, e por Andrés Lamas e Fructuoso Rivera, no Rio de Janeiro — e o Império do Brasil.

Paulino José Soares de Sousa insistiu em não declarar guerra imediatamente contra Rosas, não tanto devido ao que seria uma violação à Convenção Preliminar de Paz de 1828 — pelo resto, nunca endossada por Rosas —, mas sobretudo para evitar eventuais ingerências britânicas. Preferiu armar suas alianças contra Oribe e, assim, empurrar Rosas para o conflito. A estratégia mostrou-se acertada, e Buenos Aires declarou guerra ao Império em agosto de 1851. Pouco depois, em outubro, Oribe capitulou praticamente sem impor resistência a tropas que eram formadas, em grande proporção, pelas forças de Urquiza. Ao passo que Paulino assinava com Lamas, chanceler *colorado* na Corte, o fatídico sistema de tratados de 1851, enviou Honório Hermeto Carneiro Leão em missão ao Prata, para selar a marcha contra Rosas. Pouco

PAX ESCRAVOCRATA

depois, uma divisão naval do Império liderada pelo contra-almirante John Pascoe Grenfell — um mercenário britânico que havia lutado pelo Rio de Janeiro na Independência, na Confederação do Equador, na Guerra Cisplatina e na Revolução Farroupilha — forçou a passagem na altura de Tonelero, a alguns quilômetros de Rosário, levando consigo as tropas aliadas. Eram cerca de 20 mil homens comandados por Urquiza, pouco mais de 4 mil sob pavilhão imperial e outros 2 mil de origem *colorada*. Em 3 de fevereiro de 1852, malgrado seus pouco mais de 24 mil soldados, Rosas capitulou na batalha de Monte Caseros depois de apenas quatro horas e meia de combate.<sup>291</sup>

Em apenas alguns dias, as tropas imperiais desfilaram em Buenos Aires. Guiavam-nas Caxias, Honório Hermeto e um jovem Paranhos, que tudo aprendia na ocasião. O ocorrido incomodou Urquiza, dando passo a uma troca áspera de palavras que, pelo resto, em nada



As tropas imperiais desfilaram em Buenos Aires, após a vitória contra Juan Manuel de Rosas. Na pintura, Osório lidera um Exército bem recebido pela população portenha, que pareceria saudar o Brasil pela libertação da Confederação Argentina. Em segundo plano, o Cabildo, que também pareceria prestar homenagem às forças imperiais. Embora voluntarista, a pintura sugere a hegemonia que o Império alcançaria na bacia do Prata na década de 1850.

minou a hegemonia que o Império constituía na região. Os tratados de 1851 com o Uruguai deram o tom das ambicões brasileiras. Pelo disposto, ficavam abolidos os direitos alfandegários sobre a exportação de bovinos e equinos gaúchos, assegurando-se, indiretamente, a permanência de quase 20 mil brasileiros no país — até a virada da década, seriam quase 15% da população uruguaia e ocupariam 30% do território. O Império arrogava-se o direito de intervenção em caso de conflito interno, podendo o Brasil solicitar a extradição de escravos foragidos, ainda que o Uruguai tivesse realizado sua abolição na década de 1840. Mais importante para o Rio de Janeiro, garantia-se ao Brasil a livre navegação do rio Uruguai e reconhecia-se a dívida de guerra, que Montevidéu pagaria anos a fio. Por fim, o Uruguai renunciava aos territórios ao norte do rio Ouaraí e ao direito de navegação da lagoa Mirim, fronteira natural com o Império. Militar e financeiramente dependente, o Uruguai de 1852 lembrava a situação luso-brasileira de 1808 em relação à Grã-Bretanha.<sup>292</sup>

No fundo, o fim da guerra representou para o Uruguai a conclusão de um longo conflito civil que se arrastava desde 1839. Em tendência contrária a seus vizinhos, a população uruguaia caiu de 140 para 132 mil habitantes. O tamanho de seu gado, de 6 para 2 milhões. Combalido, o país foi tomado pelo Império em todas as frentes. O número de gaúchos proprietários aumentou significativamente após 1852, revivescendo as charqueadas de Pelotas e mudando até a composição da classe latifundiária uruguaia. O Rio de Janeiro, que se tornou uma espécie de metrópole informal, hipotecou a alfândega do país em troca do subsídio mensal que dava a Montevidéu. Era praticamente a única receita do governo até meados da década. Sem remorso, o Império manteve 5 mil homens estacionados na capital uruguaia até 1855, quando logrou impor, durante o gabinete do agora marquês de Paraná, um governo de conciliação sob mando colorado. A política da *fusión* vinha a reboque do *Manifesto de 18*55 de Andrés Lamas, por sempre acusado pelos blancos de traição, e muito lembrava o panfleto de Justiniano José da Rocha. No mesmo ano, o já velho

Manuel Oribe celebrou o Pacto de unión com a nova liderança colorada, Venâncio Flores, e foi somente então que o Rio de Janeiro acatou o pedido de retirada de suas tropas. Pela via financeira, Mauá alargou a partir de 1855 a compra de títulos da dívida pública uruguaia, porém a um preço imenso para Montevidéu, porque o banqueiro seria autorizado a formar um banco de emissão que deteria o monopólio da moeda local. Em 1857, com efeito, veio à tona o estranhamente uruguaio Banco Mauá.293

Do outro lado do rio da Prata, a situação política foi menos determinada pelos interesses brasileiros, mas não por isso deixou de corroborar o momento hegemônico do Império na balança platina de poder. Em maio de 1852, governadores e delegados de províncias encontraram-se em San Nicolás de los Arroyos para concertar a nova ordem pós-Rosas. Pelo acordo, se estabeleceria uma Constituinte, as alfândegas seriam nacionalizadas e as relações exteriores e o comando das Forças Armadas ficariam sob controle de Urquiza. Buenos Aires foi a única província que resistiu, e o portenho Partido de la Libertad rompeu pouco depois com a nova Confederação Argentina de Urquiza, que passou a ter sua capital na cidade de Paraná, em Entre Ríos. Um ano depois, em maio de 1853, a Confederação promulgou uma Constituição, sedimentou a livre navegação dos rios Paraná e Uruguai e transformou Rosário em novo entreposto comercial. Ao passo que guardava dessa forma o bom trânsito com o Rio de Janeiro, Urquiza asseguraria, pelo menos em tese, a quebra da dependência em relação ao rebelde porto de Buenos Aires, onde, em 1854, prevaleceu a fórmula de secessão total recomendada por Valentín Alsina em detrimento daquela de Bartolomé Mitre, que defendia a reunificação sob tutela portenha.

Surgiram, pois, duas Argentinas — a Confederação e o Estado de Buenos Aires — e o Império manteve uma neutralidade benévola a Paraná, porque modulada por recorrentes empréstimos. Malgrado todos os esforços, Urquiza continuou a depender financeiramente do Rio de Janeiro, em razão do pouco êxito que encontrou com sua

política econômica. Enquanto o papel-moeda emitido em Buenos Aires tinha lastro alfandegário, o da Confederação patinava no não endosso nacional. Cindidas e, portanto, enfraquecidas externamente, as duas Argentinas da década de 1850 testificavam a primazia imperial na bacia do Prata.<sup>294</sup>

#### Os limites amazônicos

Foi nessa quadra histórica de relativa paz na bacia platina que os tremores na amazônica tornaram-se mais vívidos. No início da década de 1850, os Estados Unidos já haviam incorporado o Texas, conquistado metade do então território mexicano, adquirido a Mesilla e os territórios do Oregon. Quando alcançou o Pacífico, Washington lançou-se mais decididamente na corrida comercial até então muito dominada pela Europa, especialmente por Londres. Na primeira metade do século XIX, Westminster havia imposto, primeiro ao então Reino de Portugal, um padrão de inserção internacional que ampliou paulatinamente: os tratados desiguais assinados em 1810 foram replicados em 1838 no Império Otomano, com o qual Londres trocou garantias contra ambições russas e franceses por uma tarifa alfandegária de apenas 5% *ad valorem*. Na década de 1840, o mesmo ocorreu em relação à China, forçada a comprar o ópio que indianos produziam e que britânicos distribuíam.

O avanço industrial britânico realizava-se no tempo da abertura de novos mercados, e os Estados Unidos, na década de 1850, buscaram reproduzir o modelo. Coincidindo com a campanha do comodoro norte-americano Matthew Perry no Japão, que redundou no Tratado de Kanagawa de abertura comercial e de direitos extraterritoriais, Washington buscou forçar a abertura da bacia amazônica à navegação internacional. Em outubro de 1853, um recém-chegado plenipotenciário no Rio de Janeiro apresentou suas credenciais ao imperador com claras instruções para obter um tratado de comércio e navegação que autorizasse o trânsito norte-americano no rio Amazonas.

William Trousdale trazia o manancial teórico da escola aquática de Washington, que previa a expansão da economia escravista do Sul dos Estados Unidos para além do golfo do México. Naquele tempo, os norte-americanos já haviam entabulado negociações com a Colômbia, então Nova Granada, para a construção de um canal no istmo de Panamá e proposto à Espanha a compra de Cuba. Quanto ao Brasil, o principal teórico da escola era Matthew Fontaine Maury, superintendente do Observatório Nacional em Washington, e dizia que a bacia amazônica era fértil a ponto de poder alimentar a população de todo o mundo. Numa época em que a corrida do ouro fazia as fortunas norte-americanas, Maury encontrou numa imaginativa interpretação cartográfica a justificava da expansão: defendeu que o Amazonas seria uma simples continuação do vale do Mississipi.

Pouco depois, em 1857, dois missionários protestantes recolheram os relatórios de uma expedição científica que militares norte-americanos haviam conduzido na Amazônia entre 1851 e 1852, e simplesmente caracterizaram a bacia como um novo Texas. Os episódios eram graves, porque recordavam a ação de franceses e britânicos no final da década de 1830, também na região. Fruto de uma missão científica da Société de Géographie de Paris, em 1836 tropas franceses deslocaram-se até o rio Araguari e, após sérios protestos de um Império em plena crise da Cabanagem, lograram que o território fosse declarado neutro — deixando a questão pendente até 1900. De forma parecida, a Royal Geographical Society comissionou em 1835 as explorações amazônicas que abriram passagem ao envio de missionários protestantes na região do Pirara, também declarada zona neutra em 1842. Uma pendência somente resolvida, neste caso não inteiramente a favor do Brasil, em 1904.<sup>295</sup>

O Império respondeu como pôde. Na frente administrativa, o Rio de Janeiro criou a Companhia de Navegação e de Comércio do Amazonas, que instaurava o deslocamento a vapor nas linhas Belém--Manaus e Manaus-Nauta, não à toa, no Peru. Pouco antes, em 1851, Paulino José Soares de Sousa havia enviado para lá — e também ao Chile e à Bolívia — a missão Duarte da Ponte Ribeiro, que inaugurou

a depois costumeira troca de interesses fronteiriços do Império por facilidades de navegação no Amazonas. Nesses termos, e por mais contraditória que fosse a postura com relação ao Prata, a bacia amazônica deveria permanecer livre de presença externa. Pontes Ribeiro foi exitoso. Incorporou o equivalente a quase duas províncias do Rio de Janeiro nas negociações com o Peru e ainda conquistou um aceno contra Juan Manuel de Rosas.

Na corrida contra as pressões norte-americanas e buscando resolver as pendências boreais, o Império enviou Miguel Maria Lisboa em missão à Colômbia, ao Equador e à Venezuela. Obteve menos sucesso do que Pontes Ribeiro, embora tenha-se desenhado, também ali, o que viria a ser a bem-sucedida doutrina brasileira de negociações territoriais: fundamentalmente, o recurso aos critérios de *uti possidetis* e de fronteiras naturais. Do ponto de vista político-militar, a ordem era entabular contatos amigáveis com os vizinhos considerados tradicionalmente distantes. A hora impunha-o. Para a fortuna do Império, as circunstâncias posteriores a 1855 torceram a seu favor — pelo menos na bacia amazônica. Malgrado as repetidas insinuações de Trousdale, os Estados Unidos desviaram-se de seus interesses amazônicos quando as tensões entre o Sul e o Norte do país revelaram-se insuperáveis, especialmente, no contexto da crise financeira de 1857.

A tranquilidade externa veio em bom momento. Em 1857 e 1858, rebeliões milenaristas explodiram na Amazônia, especialmente perto da fronteira com a Venezuela. Foram lideradas pelo profeta Venâncio Kimiko, também chamado de Venâncio Cristo por seus fiéis. Reinterpretavam o cristianismo de acordo com cosmologias indígenas, rejeitavam os renovados projetos civilizatórios e assimilacionistas do governo provincial, frequentemente experimentados como escravização e massacre pelos povos originários. As revoltas chegaram a mobilizar mais de 1.000 homens armados e foram violentamente pacificadas por tropas militares. Alguns grupos conseguiram, porém, preservar sua autonomia recuando para a floresta. A conquista da Amazônia não estava completa.<sup>296</sup>

# VOCRATA

#### A crise da ordem externa

No Uruguai, a crise global de 1857 alastrou-se rapidamente e trouxe a vertigem de um novo conflito civil. Quando os preços das exportações caíram, as ideias fusionistas foram contestadas. Agravando um cenário de forte expansão da febre amarela em Montevidéu, o governo conciliado na ascendência colorada de Gabriel Antonio Pereira envolveu-se na hecatombe de Quinteros, um episódio que o opôs a antifusionistas de matizes tanto colorados quanto blancos. Quando soube que Buenos Aires havia apoiado o movimento contrário a Montevidéu, Pereira nessa altura, sem apoio claro de colorados tradicionais como Venâncio Flores — rompeu relações como o Estado vizinho e ordenou o massacre dos radicais, reabilitando em todas as frentes o ódio e as discórdias entre blancos e colorados. Apesar dos maus augúrios, Pereira terminou o mandato constitucional, mas seu sucessor foi o blanco Bernardo Berro, que assumiu o poder em 1860 com o determinado intuito de reposicionar o Uruguai na bacia platina hegemonizada pelo Império e, por extensão, de rasgar os tratados de 1851.

Do outro lado da bacia do Prata, as disfunções, pelo menos no entender do Rio de Janeiro, tornaram-se também de súbito mais eloquentes. Em 1857, José Maria da Silva Paranhos assinou um acordo de aliança militar com Urquiza, de maneira a obter, em troca de novo empréstimo financeiro, apoio confederado nas divergências com o Paraguai. A ascensão de Carlos Antonio López ao poder, embora assinalasse uma desejada abertura comercial e fluvial, não havia corrido nos termos imaginados pelo Império. Ainda em 1854, quando Honório Hermeto operacionalizou uma intervenção militar no Uruguai para garantir o cumprimento dos tratados de 1851, o Brasil também despachou uma força naval contra Assunção, porque López havia proibido o trânsito estrangeiro no sistema fluvial paraguaio. Paranhos lograria pôr panos quentes na situação em 1858, assinando com o governo de López a ratificação de um tratado de 1856 que

previa a livre navegação nos rios Paraguai-Paraná e o engessamento temporário da disputa pela área entre os rios Apa e Branco.

Os ventos de Assunção, no entanto, não eram promissores. López havia começado uma campanha, ainda que rudimentar, de modernização do país pela via militar. Escorado no capital britânico, tomou as primeiras medidas para controlar o território, ainda mal cartografado, mediante o desenvolvimento ferroviário. Ao mesmo tempo, seu filho Francisco Solano López partiu em missão especial a Londres no ano de 1853. Encomendou navios a vapor, fundou um arsenal de produção de equipamento militar e logrou, em 1860, assegurar a construção de um estaleiro com ancoradouro e doca seca. Surgiram igualmente as primeiras fábricas de fundição de ferro, num impulso de militarização orquestrado pelo Estado — dono de 90% das propriedades fundiárias e de 80% do comércio externo — que apenas recrudesceu no início da década de 1860, quando Solano López assumiu o poder.

Mais abertas e menos autocráticas do que o Paraguai, as duas Argentinas sofreram as consequências da crise de 1857 a ponto de entrarem em rota de colisão. Mauá sentiu-as severamente. Havia afiançado créditos a Urquiza e aberto, assim como em Montevidéu, uma filial em Buenos Aires. O Império não endossou, no final da década de 1850, novo empréstimo solicitado por Urquiza para tomar o porto de Buenos Aires, em guerra comercial contra Rosário. Era uma medida que o Rio de Janeiro rejeitava, pela evidente rispidez que geraria em relação aos portenhos. A trama do relacionamento com a Confederação, malgrado a assinatura em 1856 de um Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, vinha-se desgastando desde 1857, quando um tratado de limites não foi ratificado pelo lado argentino.

Quando o Império negou o novo crédito, Urquiza aproximou-se do Paraguai e, em 1859, logrou impor-se às forças portenhas na Batalha de Cepeda. Por pouco tempo, no entanto, porque Buenos Aires rapidamente lançou uma campanha de apoio intraprovincial à causa portenha. O momento era grave para Urquiza, visto que chegava a termo seu mandato constitucional. Na corrida eleitoral, Buenos Aires

conseguiu implodir as províncias em rivalidades locais, sobretudo em Corrientes e em San Juan, o que lhe deu fôlego para despachar, em 1861, um esquadrão contra as forças do errático sucessor de Urquiza, Santiago Derqui. Em setembro, o inevitável ocorreu, e os batalhões do novo governador portenho, Bartolomé Mitre, enfrentaram vitoriosamente os soldados de Urquiza na Batalha de Pavón. Em pouco tempo, as tropas portenhas foram transformadas em Exército nacional, e teria início a primeira campanha militar de conquista do interior. A nova República Argentina estava fundada, agora sob controle de Buenos Aires.<sup>297</sup>

A reversão na correspondência de forças platinas alterou, no início da década de 1860, os rumos que os gabinetes conservadores haviam traçado, com empenho, a favor do Império no alvorecer de 1850. O governo paraguaio recebeu mal as notícias de Pavón. Era com a Confederação de Urquiza que fazia comércio e articulava o trânsito fluvial para o Atlântico. Dada sua condição mediterrânea, o Paraguai despertava ansioso na virada da década. A situação uruguaia não era menos buliçosa. Bernardo Berro teria de lidar com a ubíqua sombra de uma guerra civil, agora possivelmente isolado, em virtude da ascendência liberal e orientalmente colorada de Bartolomé Mitre. Se a nova ideologia argentina casava bem com a chegada dos liberais no Rio de Janeiro, o tamanho da ação portenha no Uruguai ainda era incerto. Para um Império que havia lutado, nos termos do pensamento diplomático conservador, pela contenção de Buenos Aires, Pavón trazia novamente a penumbra rosista. O visconde do Uruguai, que regressava de uma missão especial junto à Corte de Napoleão III para definir os limites no Oiapoque, tinha então sua obra desfeita. Havia envelhecido rapidamente. Com pouco mais de 50 anos, carregava um corpo encurvado, olhos amortecidos e cabelos brancos. Como de hábito para todos os estadistas do Império, subia a serra reiteradamente, e agora permanecia imerso nos manuscritos de seu Ensaio sobre o direito administrativo. Era Petrópolis, chovia, e seu mundo havia desabado no início da década de 1860.<sup>298</sup>